

A photograph of a desk with a pen and a piece of paper. The pen is black with a silver tip and a black eraser. The paper is white and folded. The background is a light brown surface.

Guia

ACADÊMICO

2016-2

GUIA ACADÊMICO

2º Semestre de 2016

Realização

Pró-Reitoria de Graduação

Profª Drª Marisa Lomônaco de Paula Naves

Diretoria de Ensino

Profª Drª Geovana Ferreira Melo

Projeto, Capa e Diagramação

Antonio Santiago da Silva

Os conteúdos gerais desta edição foram elaborados com base nos documentos normativos da UFU, como Estatuto e Regimento Geral, Resoluções dos Conselhos e outros. Já as informações relacionadas às estruturas acadêmica e administrativa da Universidade foram obtidas por meio da homepage dos órgãos, divisões e unidades acadêmicas. A atualização dos conteúdos relativos aos cursos é de responsabilidade de cada coordenação, que deve solicitar à Diren, quando necessário, a alteração dos dados.

ATUALIZAÇÕES, CORREÇÕES E SUGESTÕES PARA A PRÓXIMA EDIÇÃO:

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3291-8997

e-mail: guia@prograd.ufu.br

Sumário

Apresentação	05
Estrutura Geral do Sistema Educacional Brasileiro	07
Universidade Federal de Uberlândia	15
1. Estruturas Administrativa e Acadêmica.....	18
1.1. Conselho de Integração Universidade-Sociedade.....	18
1.2. Órgãos da Administração Superior	18
1.3. Unidades Acadêmicas	26
1.4. Unidades Especiais de Ensino	29
2. Cursos Oferecidos pela UFU	31
2.1. Cursos de Graduação	31
2.2. Cursos de Pós-Graduação	37
3. Informações Normativas Referentes aos Cursos de Graduação	40
4. Mapas dos Campi.....	61
Sua Vida Acadêmica.....	67
1. Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)	67
1.1. Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (Dirac)	68
1.2. Diretoria de Ensino (Diren)	77
1.3. Diretoria de Processos Seletivos (Dirps)	81
2. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae).....	82
2.1. Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (Dires) ...	83
2.2. Diretoria de Qualidade de Vida Estudantil (Dirve).....	87
3. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc)	92
3.1. Diretoria de Cultura (Dicult)	93
3.2. Diretoria de Extensão Comunitária (Direc).....	94
4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp)	95
3.1. Programas de Iniciação Científica.....	96
3.2. Programa de Iniciação Tecnológica	97
Outros Serviços à Disposição do Discente	98
Seu Curso	103
Calendário Acadêmico de Graduação	s/n



Apresentação

Prezado(a) estudante,

Este Guia Acadêmico tem a finalidade de apresentar a você informações importantes sobre nossa Universidade - estrutura, organização, serviços disponíveis e também as normas de funcionamento do curso em que você está matriculado. Nossa intenção é a de promover a sua integração à vida universitária, pois sabemos que essa é uma etapa muito importante de sua vida.

Na UFU, entre nós, você estará por um algum tempo. Fará amizades, aprenderá algo novo sobre o mundo e sobre as pessoas, desenvolverá ideias, pensamentos e construirá muitos sonhos. Nessa empreitada, prepare-se e viva uma experiência universitária memorável.

Organize-se, estude bastante, visite as bibliotecas, participe de grupos de pesquisa, envolva-se em ações de extensão. Abra-se para o novo, mas solidifique bons valores, cultive a ética e seja solidário.

Todos nós, gestores, professores e técnicos administrativos, trabalhamos para proporcionar-lhe oportunidades de uma sólida formação pessoal e profissional, e queremos ver você aproveitando-as ao máximo e conduzindo, com sabedoria, a sua vida acadêmica.

As informações que não estiverem contidas neste Guia poderão ser obtidas na Secretaria do Curso ou junto à nossa equipe, na PROGRAD, que se coloca à sua disposição para acolher e lhe ajudar a sanar dúvidas.

Feliz ingresso e ótima permanência na UFU!

Profª Drª Marisa Lomônaco de Paula Naves
Pró-Reitora de Graduação



Estrutura Geral do Sistema Educacional Brasileiro

A educação no Brasil é regulamentada pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação (MEC), que define os princípios orientadores da organização de programas educacionais. A atual estrutura do sistema educacional decorre da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que, por sua vez, vincula-se às diretrizes gerais estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei nº 9131, de 24 de novembro de 1995, que criou o Conselho Nacional de Educação, além de vários outros Decretos, Portarias e Resoluções.

A LDB, de forma geral, oferece um conjunto de definições políticas que orientam o sistema educacional; estabelece a finalidade da educação no Brasil, como esta deve estar organizada, quais os órgãos administrativos responsáveis, quais os níveis e modalidades de ensino, entre outros aspectos em que se define e se regulariza o sistema educacional brasileiro. Seu objetivo é normatizar o sistema educacional e garantir o acesso igualitário para todos em relação à educação.

De acordo com o art. 21 dessa Lei, a atual estrutura do sistema regular de ensino no Brasil compreende dois grandes níveis: a Educação Básica, composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; e a Educação Superior, ministrada em instituições de ensino superior públicas e privadas, com variados graus de abrangência ou especialização, conforme ilustrado na Figura 1.

Segundo a legislação vigente, cada nível de governo deve, separadamente, gerir e organizar seus respectivos sistemas de ensino. Assim, os municípios têm a função de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental; já os Estados e o Distrito Federal são responsáveis pelo ensino fundamental e ensino médio. E ao governo federal cabe manter as instituições federais públicas, bem como regular o funcionamento das instituições privadas, de forma a garantir a qualidade deste nível da educação.

FIGURA 1 - ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA



Fonte: www.oei.es/quipu/brasil/estructura.pdf Acesso em: 29/06/2016, Adaptado.

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, é oferecida em creches, para crianças com até três anos de idade, e nas pré-escolas, para crianças de 4 a 6 anos.

O ensino fundamental, com duração mínima de nove anos, confor-

me a Lei nº 11274, de 06 de fevereiro de 2006, é obrigatório e gratuito na escola pública, devendo o Poder Público garantir sua oferta para todos, inclusive aos que a ele não tiveram acesso na idade própria.

O ensino médio, etapa que finaliza a educação básica, tem duração mínima de três anos e oferece uma formação geral ao educando, podendo incluir programas de preparação geral para o trabalho e, de forma facultativa, a habilitação profissional.

Essa organização da Educação Básica é flexível, justamente, para atender aos jovens e adultos que não tiveram acesso à escola no tempo convencional.

Além do ensino regular, integram a educação formal as seguintes modalidades específicas: a educação especial, para os portadores de necessidades especiais; a educação de jovens e adultos, para aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade apropriada.

A educação profissional está integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, às ciências e à tecnologia, com o objetivo de conduzir ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. O ensino de nível técnico é ministrado de forma independente do ensino médio regular. Este, entretanto, é requisito para a obtenção do diploma de técnico.

A educação superior pode ser ministrada em duas modalidades: presencial e a distância. A primeira, exige a presença do aluno em, pelo menos, 75% das aulas e em todas as avaliações. Já na segunda, a relação professor-aluno não é presencial e a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação.

A educação superior é composta pelos cursos de graduação, cursos sequenciais e cursos de extensão. Também faz parte desse nível de ensino a pós-graduação, que compreende cursos de especialização e programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado.

Cursos de graduação: são abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e se classificado em processo seletivo. Tais cursos têm como objetivo a formação de profissionais para o exercício de atividades que demandem estudos superiores, associando-se à pesquisa e à extensão. Os cursos de graduação conferem os graus de Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia.

Bacharelado: curso superior generalista, de formação científica ou humanística, que confere ao diplomado competências em determinado campo do saber para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel.

Licenciatura: curso superior que confere ao diplomado competências para atuar como professor na educação básica, com o grau de licenciado.

Tecnologia: cursos superiores de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que conferem ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, caracterizadas por eixos tecnológicos, com o grau de tecnólogo.

Cursos sequenciais: são organizados por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência. São abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino e que tenham concluído o ensino médio. Destinam-se à obtenção ou atualização de qualificações técnicas, profissionais ou acadêmicas. Distinguem-se em cursos sequenciais de formação específica, com destinação coletiva, que visam assegurar uma formação básica adequada num campo de saber; e cursos sequenciais de complementação de estudos, com destinação coletiva ou individual, dirigidos exclusivamente para egressos ou matriculados em cursos de graduação.

Extensão: programa de formação da educação superior, voltado a estreitar a relação entre universidade e sociedade, aberto a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, que confere certificado aos estudantes concluintes. Compreende programas, projetos e cursos voltados a disseminar ao público externo o conhecimento desenvolvido e sistematizado nos âmbitos do ensino e da pesquisa e, reciprocamente, compreender as demandas da comunidade relacionadas às competências acadêmicas das instituições da educação superior.

Cursos de pós-graduação: são destinados àqueles que já têm diploma de graduação e desejam se aprofundar em determinada área de conhecimento. São oferecidos em duas categorias: cursos *lato sensu* (sentido amplo), que comportam as especialização e MBA's; e cursos *stricto sensu* (sentido restrito), que englobam os mestrados, doutorados e pós-doutorados.

Os cursos de especialização, com duração mínima de 360 horas,

têm o objetivo de intensificar o domínio científico e técnico do profissional em determinada área do saber. Diferentemente da graduação, generalista por excelência, a especialização confere habilidades técnicas específicas a determinado tema, com programas nas mais diversas áreas de conhecimento. Ao final, o aluno obtém o título de especialista.

O MBA (o termo vem do inglês *Master in Business Administration*), trata-se de um curso de especialização na área gerencial ou administrativa, destinado àqueles que querem aprimorar conhecimentos de administração e obter uma visão aprofundada e global do mundo corporativo. Costuma ser procurado por empreendedores, empresários, executivos e gestores. O Ministério da Educação (MEC) só reconhece cursos de MBA com duração mínima de 360 horas-aula. A Associação Nacional de MBA (Anamba) classifica os cursos com 360 horas-aula como “padrão Brasil” e os de 480 horas como “padrão global”.

O mestrado, também chamado mestrado acadêmico, é um curso que aprofunda o aprendizado da graduação. O objetivo é preparar professores para o ensino superior, além de possibilitar uma formação mais profunda em determinada área de conhecimento. O curso, com duração de 24 meses, não tem uma carga horária grande, mas exige muito empenho fora da sala de aula, para leitura, pesquisa e participação em eventos acadêmicos. Exige, ainda, a defesa de dissertação na qual o aluno revele domínio sobre o tema, conferindo o título de mestre.

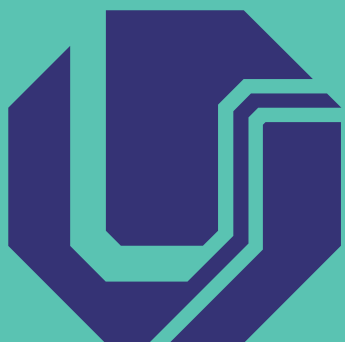
O mestrado profissional enfatiza estudos e técnicas diretamente voltadas ao desempenho de um alto nível de qualificação profissional. Essa ênfase é a única diferença em relação ao mestrado acadêmico. Confere idênticos grau e prerrogativas, inclusive para ser professor universitário.

O doutorado oferece um conhecimento teórico mais profundo do que o mestrado, buscando avanços reais no conhecimento. Tem como finalidade a formação científica ou cultural, ampla e aprofundada. O curso, com duração de 48 meses, exige defesa de tese em determinada área de concentração, que contenha trabalho de pesquisa, com real contribuição para o conhecimento do tema, conferindo o diploma de doutor. É voltado, sobretudo, para quem pretende

seguir carreira acadêmica, como professor ou pesquisador.

O pós-doutorado consiste em uma atividade especializada ou estágio de pesquisa em universidade, realizado após a conclusão do doutorado. O objetivo é dar um nível de excelência em determinada área do conhecimento para aquele que termina um doutorado e quer continuar se aprimorando como pesquisador. O trabalho de conclusão pode ter formato de relatório, artigo científico ou inovação de uma tecnologia ou produto. A duração é de seis a doze meses, sendo permitida prorrogação, desde que não ultrapasse o tempo total de 24 meses.

Para mais informações sobre a estrutura do ensino brasileiro acesse o site do MEC: <http://portal.mec.gov.br/sesu>



Universidade Federal de Uberlândia

Origina-se da Universidade de Uberlândia, criada em 14 de agosto de 1969, por meio do Decreto-Lei nº 762, como uma fundação de direito privado, com autonomia didática, científica, administrativa, financeira e disciplinar, formada pelas instituições isoladas de ensino superior já existentes na cidade. Nove anos mais tarde, em 24 de maio de 1978, por disposição da Lei nº 6532, foi federalizada e recebeu o nome atual: Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

A comunidade universitária é hoje constituída por 28350 alunos matriculados nos diferentes cursos de graduação, pós-graduação, ensino fundamental, educação profissional e ensino de línguas estrangeiras. Os servidores são em torno de 1960 professores e 4880 funcionários técnico-administrativos, incluindo a UFU e as Fundações de Apoio.

Para abrigar a comunidade universitária, a UFU possui sete campi: Campus Educação Física, Campus Glória, Campus Santa Mônica e Campus Umuarama, instalados em Uberlândia; Campus do Pontal, na cidade de Ituiutaba; Campus Monte Carmelo, na cidade de Monte Carmelo, e Campus Patos de Minas, na cidade de Patos de Minas. A universidade conta com três unidades administrativas, uma situada no Campus Santa Mônica, outra à Avenida Engenheiro Diniz e outra à Rua Duque de Caxias. Possui também três fazendas experimentais: do Glória, Capim Branco e Água Limpa. E há, ainda, a Estação Ecológica do Panga, uma unidade de conservação registrada no Ibama, na categoria de Reserva Particular do Patrimônio Natural, utilizada exclusivamente para aulas de campo e pesquisas científicas de alunos de graduação, mestrado e doutorado, principalmente dos cursos de Ciências Biológicas e Geografia.

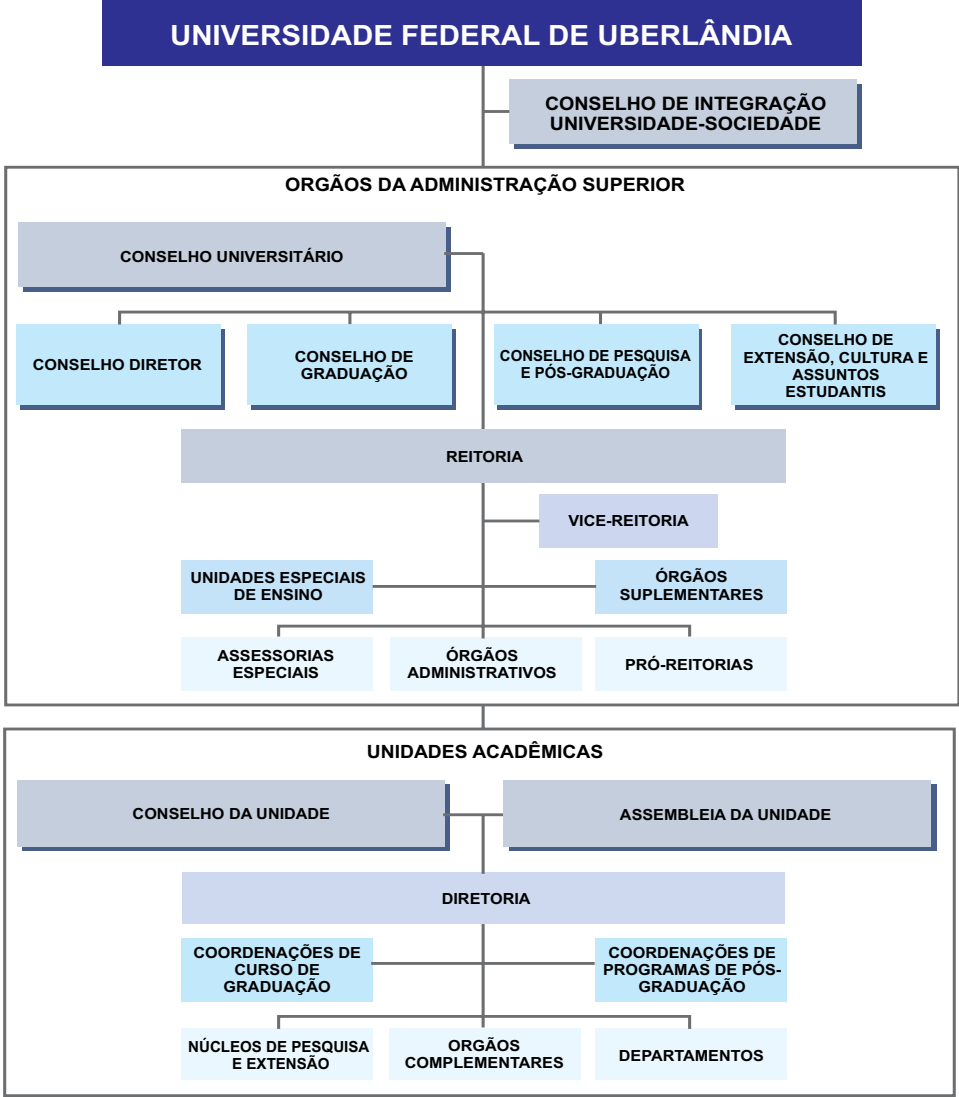
A Instituição conta, ainda, com duas Unidades Especiais de Ensino: a Escola de Educação Básica (Eseba) e a Escola Técnica de Saúde (Estes), responsáveis pela educação básica e pela educação profissional. Suas atividades apoiam-se em cinco fundações, com metas diferenciadas, que buscam sedimentar as atividades científicas e viabilizar o compromisso universidade-sociedade: Fundação de Apoio Universitário (FAU), Fundação de Assistência ao Estudante

Universitário (Faesu), Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia (Faepu), Fundação de Desenvolvimento Agropecuário (Fundap) e Fundação de Rádio e Televisão Educativas de Uberlândia (RTU). Seus hospitais universitários - Hospital de Clínicas, Hospital Veterinário e Hospital Odontológico - são locais de ensino e pesquisa e mantêm ações voltadas para a saúde da população local e das regiões do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Sudoeste de Goiás.

Nos três campi de Uberlândia são oferecidos 55 cursos de graduação, 38 de mestrado acadêmico, sete de mestrado profissional e 21 de doutorado. No campus de Ituiutaba são oferecidos 11 cursos de graduação e um de mestrado, no campus de Monte Carmelo cinco cursos de graduação e no de Patos de Minas, três cursos de graduação. Esta estrutura acadêmica está organizada em 30 Unidades Acadêmicas (Faculdades e Institutos) nas áreas de Ciências Biomédicas, de Ciências Exatas e de Ciências Humanas e Artes.

De acordo com o Estatuto e o Regimento Geral, a UFU caracteriza-se como uma fundação pública de educação superior, ligada à Administração Federal Indireta. Sua organização e seu funcionamento são regidos pela Legislação Federal, por seus próprios Estatuto e Regimento Geral, além de normas complementares estabelecidas pelos diferentes órgãos de sua administração superior. Por essa configuração, a UFU goza de autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial, nos termos da lei. Sua missão é formar profissionais qualificados, produzir conhecimento e disseminar a ciência, a tecnologia e inovação, a cultura e a arte na sociedade, por intermédio do ensino público e gratuito, da pesquisa e da extensão, visando à melhoria da qualidade de vida, a difusão de valores éticos e democráticos, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

A estrutura da administração superior da UFU pode ser visualizada no organograma colocado a seguir:





1. Estruturas Administrativa e Acadêmica

A estrutura organizacional da Universidade é composta pelo Conselho de Integração Universidade-Sociedade, pelos órgãos da administração superior e pelas unidades acadêmicas.

1.1. Conselho de Integração Universidade-Sociedade

É um órgão consultivo da administração superior e se constitui em espaço privilegiado de interlocução com os vários setores da sociedade. É nele que a UFU, formalmente, dá a conhecer seu plano de gestão, suas políticas, suas estratégias de gestão, seus projetos e programas, além de discutir o projeto didático, científico, cultural e tecnológico da Instituição. É ainda neste Conselho que a UFU e a comunidade ali representada examinam as demandas existentes na sociedade e sugerem empreendimentos, parcerias e atividades a serem desenvolvidos com os diversos setores do poder público e da sociedade civil.

1.2. Órgãos da Administração Superior

A Administração Superior da UFU é composta por cinco órgãos colegiados - o Conselho Universitário, o Conselho Diretor, o Conselho de Graduação, o Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e o Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis - e pela Reitoria.

Conselho Universitário (Consun) é o órgão máximo de função normativa, deliberativa e de planejamento. É responsável por traçar a política universitária que orienta a UFU em todas as suas ações.

Conselho Diretor (Condir) é o órgão consultivo e deliberativo que responde e toma decisões sobre matérias administrativas, orçamentárias, financeiras, de recursos humanos e materiais.

Conselho de Graduação (Congrad) é o órgão consultivo e deliberativo que propõe diretrizes, responde e toma decisões diante de questões que envolvem o ensino de graduação.

Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (Conpep) é o órgão consultivo e deliberativo em matéria de pesquisa e pós-graduação.

Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (Consex) é o órgão consultivo e deliberativo em matérias relacionadas às atividades de extensão, cultura e assuntos estudantis.

Reitoria é o órgão executivo central que administra, coordena e fiscaliza todas as atividades da UFU. Essa função é exercida pelo reitor, auxiliado pelo vice-reitor. Suas ações são acompanhadas diretamente pelas Pró-Reitorias, Órgãos Administrativos, Órgãos Suplementares e Assessorias.

Reitor: Prof. Dr. Elmiro Santos Resende

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar - Fone: (34) 3239-4893

e-mail: reitoria@ufu.br - website: www.portal.reitoria.ufu.br

Vice-reitor: Prof. Dr. Eduardo Nunes Guimarães

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar - Fones: (34) 3239-4803 / 3239-4893

e-mail: reitoria@ufu.br - website: www.portal.reitoria.ufu.br

Na UFU são seis as Pró-Reitorias, responsáveis por supervisionar e coordenar as respectivas áreas de atuação:

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae), que tem por missão contribuir com o acesso, a permanência e a conclusão de curso da comunidade estudantil na UFU, por meio da implementação da Política de Assistência Estudantil voltada para inclusão social, produção de conhecimento, formação ampliada, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, garantindo o direito à educação aos discentes. Para isso, atua nas áreas de esporte e lazer, moradia, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, creche, acessibilidade, apoio pedagógico e combate às discriminações de gênero, de diversidade sexual, étnico-raciais, entre outros.

Pró-reitor: Prof. Dr. Leonardo Barbosa e Silva

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar - Fone: (34) 3291-8952

e-mail: proae@proae.ufu.br - website: www.Proae.ufu.br

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc), que articula, desenvolve e coordena as atividades de extensão universitária da instituição, incluindo as atividades culturais. É responsável por vincular ensino, pesquisa e sociedade e por promover a interação entre a instituição e os diversos segmentos sociais: entidades governamentais, setor privado, comunidades carentes, movimentos sociais e público consumidor de conhecimentos, artes e serviços.

Pró-reitora: Profª Drª Dalva Maria de Oliveira Silva

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar - Fones: (34) 3239-4842 / 3239-4888

e-mail: proreitoria@proex.ufu.br - website: www.proex.ufu.br

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), responsável pelo desenvolvimento de atividades de Gestão e Coordenação de Pessoal Docente e Técnico- Administrativo, Provimento e Acompanhamento das Carreiras, Capacitação e Qualificação Profissional, Administração e Movimentação de Pessoal, Controle e Registros, Atenção Integral e Qualidade de Vida do Servidor, Segurança no Trabalho e Saúde Ocupacional, por meio do planejamento e execução da política de desenvolvimento de pessoas, contribuindo para a construção da excelência da UFU.

Pró-reitora: Marlene Marins de Camargos Borges

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar - Fones: (34) 3239-4956 / 3239-4957

e-mail: progep@ufu.br - website: www.progep.ufu.br

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), que coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades de ensino propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.

Pró-reitora: Profª Drª Marisa Lomônaco de Paula Naves

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fones: (34) 3291-8937 / 3291-8936

e-mail: prograd@ufu.br - website: www.prograd.ufu.br

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), que coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades de pesquisa propostas pelas diversas unidades

acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.

Pró-reitor: Prof. Dr. Marcelo Emílio Beletti

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar - Fone: (34) 3239-4980

e-mail: propp@ufu.br - website: www.propp.ufu.br

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (Proplad), responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e elaboração do orçamento anual da UFU. Além disso, executa, coordena e desenvolve atividades que se referem aos aspectos financeiros, patrimoniais e orçamentários da universidade.

Pró-reitor: Prof. Dr. José Francisco Ribeiro

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 2º andar - Fone: (34) 3239-4907

e-mail: proplad@reito.ufu.br - website: www.proplad.ufu.br

Diretamente ligados à Reitoria estão os Órgãos Administrativos que têm como funções prestar serviços à comunidade interna; assessorar as atividades acadêmicas e administrativas; propor convênios, normas, procedimentos e ações, além de outras atribuições previstas no Regimento Interno da Reitoria.

Os Órgãos Administrativos são: Auditoria Interna, Centro de Educação a Distância, Centro de Tecnologia da Informação, Diretoria de Avaliação Institucional, Diretoria de Comunicação Social, Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, Editora da UFU, Gabinete do Reitor, Ouvidoria-Geral, Prefeitura Universitária, Procuradoria-Geral, Secretaria-Geral, Sistema de Bibliotecas e Assessorias Especiais.

A Auditoria Interna é um órgão de apoio e assessoramento responsável pela realização de atividades de controle preventivo e corretivo, de fiscalização e de orientação dos atos e fatos administrativos em assuntos contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e de pessoal.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P - Fones: (34) 3239-4818 / 3239-4874 / 3234-4889

e-mail: auditoria@reito.ufu.br - website: www.portal.reitoria.ufu.br/node/33

O Centro de Educação a Distância (CEaD) é um órgão de apoio e assessoramento responsável por orientar as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da educação a distância.

Campus Santa Mônica - Bloco S - Fone: (34) 3239-4056
e-mail: ceadufu@reito.ufu.br - website: www.cead.ufu.br

O Centro de Tecnologia da Informação (CTI) é um órgão de natureza técnica, responsável por elaborar diagnósticos, propor normas, planejar, coordenar e controlar a estrutura e os serviços centralizados da UFU relacionados à tecnologia da informação.

Avenida Pará, nº 1720 - Campus Umuarama - Bloco 2Y, Sala 19
Fone: (34) 3218-2519
e-mail: controle@cti.ufu.br - website: www.cti.ufu.br

A Diretoria de Avaliação Institucional é um órgão de supervisão e assessoramento, responsável por supervisionar e articular as ações de avaliação desenvolvidas na UFU, bem como oferecer apoio operacional à Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Campus Santa Mônica - Bloco 3P - Fones: (34) 3239-4862 / 3239-4917
e-mail: cpa@ufu.br - website: www.cpa.ufu.br

A Diretoria de Comunicação Social (Dirco) é um órgão executivo, responsável por coordenar as ações, os projetos e as atividades de comunicação dirigidas aos públicos interno e externo à UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco S - Fones: (34) 3239-4340 / 3239-4349
e-mail: jornalismo@dirco.ufu.br - website: www.dirco.ufu.br

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) é um órgão de apoio e assessoramento técnico, responsável por articular, acompanhar e apoiar as ações de mobilidades acadêmicas nacional e internacional, projetos conjuntos em redes nacionais e internacionais e Convênios de Cooperação Bilateral e de Duplo Diploma com instituições estrangeiras.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Reitoria - Sala 3P01 - Térreo
Fone: (34) 3291-8969
e-mail: secretaria@dri.ufu.br - website: www.dri.ufu.br

A Editora da UFU (Edufu) é um órgão de natureza técnica com a finalidade de incentivar e promover a produção literária e acadêmica da UFU. A atividade editorial contempla a produção de periódicos, livros e partituras.

Campus Santa Mônica - Bloco S, Térreo
Fones: (34) 3239-4293 / 3239-4512 / 3239-4533 / 3230-9415
e-mails: livrarias@edufu.ufu.br - diretoria@edufu.ufu.br
website: www.edufu.ufu.br

O Gabinete do Reitor é um órgão de assessoramento com a atribuição de executar os serviços técnico-administrativos de apoio ao Reitor.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar - Fone: (34) 3239-4893
e-mail: reitoria@ufu.br

A Ouvidoria-Geral é um órgão executivo de assessoramento com a finalidade de empreender ações na defesa dos direitos individuais e coletivos da comunidade universitária e no aperfeiçoamento das atividades institucionais destinadas a atender as comunidades interna e externa à UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco A, Sala 256 - Fone: (34) 3239-4074
e-mail: ouvidoria@reito.ufu.br

A Prefeitura Universitária é um órgão executivo responsável por elaborar diagnósticos, propor normas e coordenar as atividades de controle, conservação e manutenção do sistema viário, do paisagismo e dos bens imóveis da UFU, bem como dos serviços de telefonia, energia elétrica, gráfica, reprografia, protocolo, zeladoria, transporte, vigilância, gerenciamento de resíduos, abastecimento de água potável e esgoto.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 2º Piso
Fones: (34) 3291-8900 / 3291-8901 / 3291-8909 / 3291-8912
e-mail: secretaria@pref.ufu.br - website: www.portal.prefeitura.ufu.br

A Procuradoria-Geral é um órgão executivo de consultoria e assessoramento jurídico e tem por competência emitir manifestações jurídicas que conferem regularidade a determinados processos e

atos praticados no âmbito da Universidade, bem como orientar a atuação de seus dirigentes, em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P - Fone: (34) 3239-4851

e-mail: proger@ufu.br - website: www.portal.reitoria.ufu.br/node/32

A Secretaria-Geral é um órgão de apoio e assessoramento responsável pela organização e direção administrativa dos trabalhos do Conselho de Integração Universidade-Sociedade e dos Conselhos da Administração Superior, assim como pelas comunicações entre eles e os demais órgãos da UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P - Fone: (34) 3239-4802

e-mail: seger@reito.ufu.br

O Sistema de Bibliotecas é composto por nove bibliotecas, sendo sete universitárias, uma escolar e uma especializada. Sua missão é promover o acesso à informação, por meio de produtos, serviços e difusão da produção intelectual da Universidade Federal de Uberlândia, em contribuição ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, acompanhando as mudanças tecnológicas, culturais e sociais. Tem como visão ser referência regional, nacional e internacional na gestão da informação e do conhecimento, com padrão de excelência no atendimento às necessidades da Universidade Federal de Uberlândia, na valorização das relações humanas e na promoção do desenvolvimento sustentável e tecnológico.

Biblioteca Central Santa Mônica

Campus Santa Mônica - Bloco 3C - Fone: (34) 3239-4270

e-mail: dirbi@dirbi.ufu.br - website: www.bibliotecas.ufu.br

As Assessorias Especiais da Reitoria são compostas de assessores designados pelo reitor para realizar projetos ou serviços de interesse da UFU.

Para mais informações sobre os órgãos administrativos que estão diretamente ligados a sua vida acadêmica, acesse o site www.ufu.br.

Ainda vinculados à Reitoria, estão os órgãos suplementares que fornecem apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Alguns deles são:

Hospital de Clínicas: presta serviços médicos à comunidade local e das regiões do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Sudoeste de Goiás. Tem como missões fundamentais a promoção da saúde e o ensino com qualidade, adequando-se às necessidades de formação de recursos humanos. Oferece atendimento de urgência e emergência, ambulatorial, cirúrgico e internação.

Avenida Pará, 1720 - Campus Umuarama

Fones: PABX Central (34) 3218-2111 - Pronto Socorro (34) 3218-2290

website: www.hc.ufu.br

Hospital Odontológico: proporciona o desenvolvimento das atividades de ensino clínico para alunos de graduação e pós-graduação em Odontologia. Oferece tratamento odontológico preventivo, curativo e reabilitador para a comunidade em geral.

Avenida República do Piratini - Campus Umuarama - Bloco 4L

Fones: (34) 3218-2163 (recepção) / 3218-2303 (secretaria) 3218-2655 (diretoria)

website: www.fo.ufu.br

Hospital Veterinário: atua no âmbito do ensino e pesquisa e oferece serviços de medicina veterinária à comunidade local e regional nas áreas de clínica e cirurgia de pequenos e grandes animais domésticos e silvestres, além de exames laboratoriais.

Avenida Mato Grosso, 3289 - Campus Umuarama - Bloco 2S

Fones: (34) 3218-2196 / 3218-2242 / 3218-2535

website: www.hospitalveterinario.ufu.br

Diretoria de Experimentação e Produção Animal e Diretoria de Experimentação e Produção Vegetal: essas duas diretorias administram atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de produção das fazendas experimentais do Glória, Capim Branco e Água Limpa.

Fazenda do Glória - BR 050, Km 78

Fone: (34) 3232-7669

1.3. Unidades Acadêmicas

A Unidade Acadêmica (Instituto ou Faculdade) é o órgão básico da estrutura organizacional da UFU. Possui organização, estrutura e meios necessários para exercer todas as funções essenciais ao desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão. À ela compete: planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão nas respectivas áreas; planejar a aplicação dos recursos orçamentários que lhe forem alocados e administrar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade; coordenar e implementar a política de recursos humanos da Unidade e aprovar sua proposta de Regimento Interno, em consonância com o Estatuto e o Regimento Geral da UFU.

Cada unidade acadêmica é constituída pelos seguintes órgãos: Assembleia, Conselho, Diretoria, Coordenações de Cursos (graduação e pós-graduação), Coordenações de Núcleos, Órgãos Complementares, Departamentos ou outras estruturas previstas em seu Regimento Interno.

A UFU conta hoje com 30 unidades acadêmicas que congregam os alunos, os funcionários e os docentes por área de conhecimento e atividades profissionais afins.

Unidades	Campus	Bl.	Fone	Website	E-mail
Faculdade de Arquitetura, Urbanismo e Design - FAUeD	Santa Mônica	1I	3239-4373 3239-4058	www.faued.ufu.br	faued@ufu.br
Faculdade de Ciências Contábeis - FACIC	Santa Mônica	1F	3230-9491 3239-4176 3239-4203	www.facic.ufu.br	facic@ufu.br
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal - FACIP	Pontal	-	3271-5248 3271-5249	www.facip.ufu.br	direcao@pontal.ufu.br

Unidades	Campus	Bl.	Fone	Website	E-mail
Faculdade de Computação - FACOM	Santa Mônica	1B	3239-4144 3239-4201 3239-4393 3239-4510	www.portal.facom.ufu.br	facom@ufu.br secretaria.facom@ufu.br
Faculdade de Direito - FADIR	Santa Mônica	1D	3239-4226 3239-4227	www.fadir.ufu.br	fadir@ufu.br secretaria@fadir.ufu.br diretoria@fadir.ufu.br
Faculdade de Educação - FACED	Santa Mônica	1G	3239-4163 3239-4391	www.faced.ufu.br	faced@ufu.br
Faculdade de Educação Física - FAEFI	Educação Física	-	3218-2910 3218-2916	www.faefi.ufu.br	faefi@ufu.br
Faculdade de Engenharia Civil - FECIV	Santa Mônica	1Y	3239-4137 3239-4159 3239-4160 3239-4170	www.feciv.ufu.br	feciv@ufu.br
Faculdade de Engenharia Elétrica - FEELT	Santa Mônica	3N	3239-4701 3239-4702	www.feelt.ufu.br	feelt@ufu.br
Faculdade de Engenharia Mecânica - FEMEC	Santa Mônica	1M	3239-4147 3239-4148	www.mecanica.ufu.br	femec@mecanica.ufu.br
Faculdade de Engenharia Química - FEQUI	Santa Mônica	1K	3239-4189 3239-4291 3239-4292	www.feq.ufu.br	direq@feq.ufu.br secdireq@feq.ufu.br
Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN	Santa Mônica	1F	3239-4132 3239-4177 3239-4371	www.portal.fagen.ufu.br	fagen@ufu.br
Faculdade de Matemática - FAMAT	Santa Mônica	1F	3239-4126 3239-4156 3239-4158	www.famat.ufu.br	famat@ufu.br
Faculdade de Medicina - FAMED	Umuarama	2U	3225-8604	www.famed.ufu.br	famed@ufu.br

Unidades	Campus	Bl.	Fone	Website	E-mail
Faculdade de Medicina Veterinária - FAMEV	Umuarama	2T	3225-8659	www.portal.famev.ufu.br	famev@ufu.br
Faculdade de Odontologia - FOUFU	Umuarama	4L	3225-8116	www.fo.ufu.br	foufu@umuarama.ufu.br diretor@foufu.ufu.br
Instituto de Artes - IARTE	Santa Mônica	3E	3239-4424	www.iarte.ufu.br	secretaria@iarte.ufu.br diretoria@iarte.ufu.br
Instituto de Biologia - INBIO	Umuarama	2D	3225-8639	www.portal.ib.ufu.br	inbio@ufu.br kdc.diretor.ib.ufu@gmail.com
Instituto de Ciências Agrárias - ICIAG	Umuarama	2E	3225-8444	www.iciag.ufu.br	iciag@ufu.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICBIM	Umuarama	2E	3225-8482	www.icbim.ufu.br	icbim@ufu.br
Instituto de Ciências Sociais - INCIS	Santa Mônica	1H	3239-4238 3239-4398	www.incis.ufu.br	secretaria@incis.ufu.br
Instituto de Economia - IEUFU	Santa Mônica	1J	3239-4157 3239-4327 3239-4329	www.ie.ufu.br	ie@ufu.br
Instituto de Filosofia - IFILO	Santa Mônica	1U	3239-4185 3239-4450	www.ifilo.ufu.br	alexguima@ufu.br
Instituto de Física - INFIS	Santa Mônica	1X	3239-4181 3239-4190	www.infis.ufu.br	infis@infis.ufu.br diretor@infis.ufu.br
Instituto de Genética e Bioquímica - INGEB	Umuarama	2E	3225-8686	www.ingeb.ufu.br	ingeb@ufu.br
Instituto de Geografia - IGUFU	Santa Mônica	1H	3239-4169 3239-4210 3239-4221	www.ig.ufu.br	ig@ufu.br

Unidades	Campus	Bl.	Fone	Website	E-mail
Instituto de História - INHIS	Santa Mônica	1H	3239-4130 3239-4396	www.inhis.ufu.br	inhis@ufu.br
Instituto de Letras e Linguística - ILEEL	Santa Mônica	1U	3239-4162 3239-4490	www.ileel.ufu.br	ileeldir@ileel.ufu.br ileel@ileel.ufu.br
Instituto de Psicologia - IPUFU	Umuarama	2C	3225-8506	www.ip.ufu.br	fapsi@ufu.br
Instituto de Química - IQUFU	Santa Mônica	1D, 1Q, 3O	3239-4425	www.iq.ufu.br	iqufu@ufu.br diretoria@iqufu.ufu.br

1.4. Unidades Especiais de Ensino

A UFU mantém duas Unidades Especiais de Ensino, vinculadas à Reitoria: a Escola de Educação Básica (Eseba) e a Escola Técnica de Saúde (Estes). A Eseba tem a função de promover o desenvolvimento da educação infantil, do ensino fundamental e da educação de Jovens e Adultos (EJA) e é considerada como referência de ensino, pesquisa e extensão, em Uberlândia e região. A Escola Técnica de Saúde tem a função de promover o desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Técnico, atuando na formação de recursos humanos no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança. A Escola integra a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação e oferece os cursos técnicos de Análises Clínicas, de Controle Ambiental, de Enfermagem, de Meio Ambiente, de Prótese Dentária e de Saúde Bucal.

Eseba: Rua Adutora São Pedro, nº 40 - Campus Educação Física
Fones: (34) 3218-2946 / 3218-2903 / 3218-2905
website: www.eseba.ufu.br

Estes: Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 23 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8495 / 3225-8496
website: www.estes.ufu.br



Curso Técnico em Análises Clínicas
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 111 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8459 / 3225-8466
e-mail: patologia@estes.ufu.br

Curso Técnico em Controle Ambiental
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 128 - Campus Umuarama
Fone: (34) 3225-8465
e-mail: controleambiental@estes.ufu.br

Curso Técnico em Enfermagem
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 138 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8456 / 3225-8458
e-mail: coenf@estes.ufu.br

Curso Técnico em Meio Ambiente
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 128 - Campus Umuarama
Fone: (34) 3225-8465
e-mail: ctma@estes.ufu.br / geopassa@estes.ufu.br

Curso Técnico em Prótese Dentária
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 134 - Campus Umuarama
Fone: (34) 3225-8461 / 3225-8463 / 3225-8499
e-mail: protese@estes.ufu.br

Curso Técnico em Saúde Bucal
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 134 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8462 / 3225-8464
e-mails: thd@estes.ufu.br / tsb@estes.ufu.br

2. Cursos Oferecidos pela UFU

2.1. Cursos de Graduação

Unidades	Fone	E-mail
CAMPUS EDUCAÇÃO FÍSICA - Uberlândia Rua Benjamin Constant, nº 1286 Bairro Aparecida CEP: 38400-678	(34)3218-2911	
Educação Física (COLEF)	3218-2914 3218-2970	colef@ufu.br colef@faefi.ufu.br
Fisioterapia (COFIT)	3218-2936 3218-2968 3218-2969	cofit@faefi.ufu.br
CAMPUS SANTA MÔNICA - Uberlândia Av. João Naves de Ávila, nº 2121 Bairro Santa Mônica CEP: 38408-100	(34) 3239-4411	
Administração (COCAD)	3230-9480 3239-4177	cocad@ufu.br admintegral@fagen.ufu.br admnoturno@fagen.ufu.br
Arquitetura e Urbanismo (COCAU)	3239-4213	cocau@ufu.br
Artes Visuais (COART)	3239-4244	coart@ufu.br
Ciência da Computação (COCOM)	3239-4218 3239-4287 3239-4302	cocom@ufu.br
Ciências Contábeis (COCCL)	3239-4164	cocci@ufu.br
Ciências Econômicas (COCCE)	3239-4179 3239-4326	cocce@ufu.br
Ciências Sociais (COCIS)	3239-4368	cocis@ufu.br
Dança (CODAN)	3230-9514	codan@demac.ufu.br
Design (COCDE)	3239-4435	cocde@ufu.br
Direito (CODIR)	3239-4228	codir@fadir.ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Engenharia Aeronáutica (CGAER)	3239-4017 3239-4150	coceaero@mecanica.ufu.br
Engenharia Biomédica (COCEB)	3239-4706 3239-4709	coceb@eletrica.ufu.br
Engenharia Civil (COCEC)	3239-4138 3239-4170	cocec@ufu.br
Engenharia de Computação (COCECOM)	3239-4776 3239-4738	cocec@eletrica.ufu.br
Engenharia de Controle e Automação (COCCA)	3239-4708	cocca@eletrica.ufu.br
Engenharia Elétrica (COCEL)	3239-4708 3239-4777	cocel@ufu.br
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (COCET)	3239-4776	cocet@eletrica.ufu.br
Engenharia Mecânica (COCME)	3239-4416	cocme@ufu.br
Engenharia Mecatrônica (COGMR)	3239-4152 3239-4376	mecatronica@mecanica.ufu.br
Engenharia Química (COCEQ)	3239-4142	coordgeq@feq.ufu.br secgeq@feq.ufu.br
Estatística (COCEST)	3239-4114 3239-4209 3230-9449 3230-9466	cocest@famat.ufu.br
Filosofia (COCFI)	3239-4251 3239-4523	ccfilos@ufu.br
Física de Materiais (CFMAT)	3239-4055 3239-4578	cfmat@infis.ufu.br
Física Licenciatura (COFIS)	3239-4417 3239-4536	cofis@ufu.br
Física Médica (COCFISMED)	3239-4418	cfmed@infis.ufu.br
Geografia (COCGE)	3239-4101 3239-4169	cocge@ufu.br
Gestão da Informação (COCGINF)	3230-9485	cocginf@fagen.ufu.br
Gestão em Saúde Ambiental (COCGSA)	3230-9432	cocgsa@ig.ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
História (COCHI)	3239-4199	cochi@ufu.br
Jornalismo (COJOR)	3239-4471	comus@faced.ufu.br
Letras (COCLE)	3239-4124 3239-4286 3239-4314	cocle@ileel.ufu.br coclesec03@ileel.ufu.br
Letras - Língua Portuguesa com Domínio de Libras	3291-8329	seclibras@ileel.ufu.br atendlpdl@ufu.br
Matemática (COCMA)	3239-4115 3239-4451 3239-9462	cocma@famat.ufu.br
Música (COMUS)	3239-4214	coorden@demac.ufu.br
Pedagogia (COCPE)	3239-4197	cocpe@ufu.br
Química (COLIQ)	3239-4103 3239-4178	coliq@ufu.br coliq.ufu@gmail.com
Química Industrial (COQIN)	3239-4103	coqin@iqufu.ufu.br
Relações Internacionais (COCRI)	3239-4157 3239-4167	cocri@ie.ufu.br
Sistemas de Informação (COBSI)	3239-4295 3239-4334	bsi@facom.ufu.br
Teatro (COTEA)	3230-9427 3239-4413	coarc@demac.ufu.br
Tradução (CTRAD)	3239-4237	cotrad@ileel.ufu.br cotradsec01@ileel.ufu.br
CAMPUS UMUARAMA - Uberlândia Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama CEP: 38405-320	(34) 3218-2111	
Agronomia (COAGO)	3218-2225 Ramal 210	coago@ufu.br
Biomedicina (COBME)	3225-8481 3225-8486	biomedicina@icbim.ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Biotecnologia (COCBIOTEC)	3225-8437	cocbiotec@ingeb.ufu.br
Ciências Biológicas (COLBI)	3225-8638 3225-8639	graduacao@inbio.ufu.br
Enfermagem (COCEN)	3225-8603 3225-8608	enfermagem@umuarama.ufu.br
Engenharia Ambiental (COEAMB)	3225-8444 Ramal 240 Ramal 241	coamb@iciag.ufu.br
Medicina (COMED)	3225-8502 3225-8620	ccmedi@ufu.br
Medicina Veterinária (COCVE)	3225-8644	cocve@ufu.br
Nutrição (CONUT)	3225-8584 3225-8602	conut@famed.ufu.br
Odontologia (COCOD)	3225-8101	cocod@umuarama.ufu.br
Psicologia (COPSI)	3225-8537	copsi@umuarama.ufu.br
Zootecnia (COCZOA)	3225-8651	zootecnia@famev.ufu.br
CAMPUS MONTE CARMELO Monte Carmelo Rodovia LMG 746, Km 01 Monte Carmelo/MG CEP: 38500-000	(34) 3842-8751	
Agronomia (COAGRO)	3810-1033	coagromonte@iciag.ufu.br
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica (IGUFU)	3810-1035 3810-1036	coeca@ig.ufu.br
Engenharia Florestal	3810-1033 3810-25	ceflorestal@ufu.br simao@iciag.ufu.br
Geologia	3810-1035	crs@ig.ufu.br
Sistemas de Informação (COBSI)	3810-1044	bsimc@ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
CAMPUS PATOS DE MINAS Patos de Minas Av. Getúlio Vargas, nº 230 Bairro Centro Patos de Minas/MG CEP: 38700-128	(34) 3823-1917 (34)3842-8751	
Biotecnologia (COCBIOTEC)	3821-0588 3823-1917 3823-3714	ingeb@ufu.br aleirton@ingeb.ufu.br aparecido@ingeb.ufu.br matheus@ingeb.ufu.br
Engenharia de Alimentos (FEQUI)	3823-1917 3821-0588	coordgea@feq.ufu.br secgea@feq.ufu.br
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (FEELT)	3814-2027 3823-3714	feelt@ufu.br elisesaraiva@eletrica.ufu.br telecom-patos@eletrica.ufu.br
CAMPUS PONTAL - Ituiutaba Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (FACIP) Rua Vinte, nº 1600 Bairro Tupã Ituiutaba/MG CEP: 38304-402	(34)3271-5248 (34)3271-5249	
Administração (COADM)	3271-5222 3271-5258	coadm@pontal.ufu.br secadm@pontal.ufu.br
Ciências Biológicas (COBIP)	3271-5240 3271-5241 3271-5252	cocbio@pontal.ufu.br
Ciências Contábeis (CONTI)	3271-5224 3271-5225 3271-5260	coccic@pontal.ufu.br
Engenharia de Produção (COENP)	3271-5226 3271-5227 3271-5250	coceprod@pontal.ufu.br
Física (COFIP)	3271-5228 3271-5229	cocfis@pontal.ufu.br fisica@pontal.ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Geografia (COGEO)	3271-5230 3271-5231 3271-5264	cocgeo@pontal.ufu.br
História (COHIP)	3271-5232 3271-5263	cochist@pontal.ufu.br
Matemática (COMAT)	3271-5242 3271-5254	cocmat@pontal.ufu.br
Pedagogia (COPED)	3271-5234 3271-5235 3271-5253	cocped@pontal.ufu.br
Química (COQMI)	3271-5236 3271-5251	cocqui@pontal.ufu.br
Serviço Social (COCSS)	3271-5238 3271-5239 3271-5262	cocssocial@pontal.ufu.br
CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		
Administração Pública	3230-9502	admpub.fagen@gmail.com
Letras Inglês	3291-5901	parforeadsec@gmail.com
Letras Espanhol	3291-5901	parforeadsec@gmail.com
Matemática	3291-5902	matematicaead@famat.ufu.br secretariaeadufu@gmail.com
Pedagogia	3230-9416	pedistencia@faced.ufu.br

O contato acadêmico-administrativo mais próximo que o discente tem é com a Coordenação do Curso no qual está matriculado. Esse é o órgão articulador de um trabalho coletivo que envolve tanto discentes quanto docentes e que permite ao curso legitimar os objetivos propostos em seu projeto pedagógico.

Orientações e informações sobre currículo, horários de aula, notas e frequência são facilmente obtidas na secretaria do curso. O coordenador e os professores que participam do Colegiado de Curso são também boas fontes de informações acadêmicas.

2.2. Cursos de Pós-Graduação

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
Administração (CPGAD)	Mestrado	3239-4525	ppgaadm@fagen.ufu.br fagen@ufu.br
Agronomia (COPAG)	Mestrado Doutorado	3225-8444 Ramal 220 3225-8446	posagro@ufu.br
Arquitetura e Urbanismo (PPGAU)	Mestrado	3239-4433	coord.ppgau@faued.ufu.br
Artes (CPART)	Mestrado	3239-4522	posartes@iarte.ufu.br
Artes Cênicas (PPGAC)	Mestrado	3239-4522	ppgac@iarte.ufu.br
Biocombustíveis (PPBIC)	Mestrado Doutorado	3239-4434	ppbic@iqufu.ufu.br
Biologia Celular e Estrutural Aplicadas (PPGBC)	Mestrado	3225-8484	ppgbc@icbim.ufu.br
Biologia Vegetal (PPGBV)	Mestrado	3225-8639 Ramal 225 3225-8640	bioveg@inbio.ufu.br
Ciência da Computação (COPGC)	Mestrado Doutorado	3239-4470 3239-4469	cpgfacom@ufu.br
Ciências Contábeis (PPGCC)	Mestrado Doutorado	3291-5904	lailamelo@facic.ufu.br
Ciências da Saúde (COCSA)	Mestrado Acadêmico Mestrado Profissional Doutorado	3225-8628 3225-8632	copme@ufu.br
Ciências Sociais (PPGCS)	Mestrado	3230-9435	ppgcs@incis.ufu.br
Ciências Veterinárias (COPCV)	Mestrado Doutorado	3218-2494 3291-8652	mesvet@ufu.br
Direito Público (CMDIP)	Mestrado	3239-4051 3239-4230	mestradodireito@fadir.ufu.br
Ecologia e Conservação dos Recursos Naturais (COPEC)	Mestrado Doutorado	3218-2679	ecologia@umuarama.ufu.br

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
Economia (CPPGE)	Mestrado Doutorado	3239-4315 3239-4324	ppge@ufu.br
Educação (PPGED)	Mestrado Doutorado	3239-4212 3230-9417	ppged@faced.ufu.br
Engenharia Biomédica (PPGEB)	Mestrado	3239-4704 3239-4761	ppgeb@feelt.ufu.br
Engenharia Civil (PPGEC)	Mestrado	3239-4137 3239-4170	posgradcivil@ufu.br
Engenharia Elétrica (COPEL)	Mestrado Doutorado	3239-4706 3239-4707 3239-4778	copel@ufu.br
Engenharia Mecânica (COPEM)	Mestrado Doutorado	3239-4149 3239-4282	secposmec@mecanica.ufu.br
Engenharia Química (PPGEQ)	Mestrado Doutorado	3239-4249 3239-4292 Ramal 717	secppgeq@feq.ufu.br coordppgeq@feq.ufu.br
Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM)	Mestrado Profissional	3230-9419	coordenador@ppgecm.ufu.br
Estudos Linguísticos (PPGEL)	Mestrado Doutorado	3239-4102 3239-4355 3239-4486	coppgel@ileel.ufu.br secppgel@ileel.ufu.br atendppgel@ileel.ufu.br
Filosofia (CPFIL)	Mestrado	3239-4450 3239-4558	ppgfilufu@gmail.com
Física (CPFIS)	Mestrado Doutorado	3239-4309	cpgfisica@ufu.br cpgfisica@infis.ufu.br
Genética e Bioquímica (PPGGB)	Mestrado Doutorado	3225-8438	cogeb@ufu.br ppggb@ufu.br
Geografia (COPGE)	Mestrado Doutorado	3239-4381 3291-6304	posgeo@ufu.br
Geografia - Pontal (PPGEP)	Mestrado	3271-5248	ppgep@ufu.br
Gestão Organizacional (PPGGO)	Mestrado Profissional	3239-4525	ppggo@ufu.br fagen@ufu.br

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
História (PPGHIS)	Mestrado Doutorado	3239-4395	ppghis@inhis.ufu.br
Imunologia e Parasitologia Aplicadas (COIPA)	Mestrado Doutorado	3225-8666 3225-8672	coipa@ufu.br
Letras - Teoria Literária (COPLE)	Mestrado Doutorado	3239-4162 Ramal: 6248 3239-4487 3239-6246	coppget@ileel.ufu.br copl@ileel.ufu.br secpget@ileel.ufu.br
Matemática (PPMAT)	Mestrado	3230-9463 3239-4209	pgmat@famat.ufu.br.br
Meio Ambiente e Qualidade Ambiental	Mestrado	3225-8444 Ramal 220 3225-8446	ppgmg@iciag.ufu.br adaoferreira@iciag.ufu.br
Música (PPGMU)	Mestrado	3291-6386	ppgmus@ufu.br
Odontologia (COPOD)	Mestrado Doutorado	3225-8115	copod@umarama.ufu.br
ProfArtes (PROFARTES)	Mestrado Profissional	3239-4522	profartesufu@gmail.com
ProfLetras (PROFLETRAS)	Mestrado Profissional	3239-4162	-
Psicologia (PGPSI)	Mestrado	3225-8512 3225-8516 3225-8517	pgpsi@fapsi.ufu.br coordpgpsi@fapsi.ufu.br
Química (COPG)	Mestrado Doutorado	3239-4385 3291-5905	cpgquimica@ufu.br
Relações Internacionais (PPGRI)	Mestrado	3239-4157	ie@ufu.br
Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador	Mestrado Profissional	3239-4169 3239-4044	ppgsat@ufu.br
Tecnologias, Comunicação e Educação (PPGCE)	Mestrado Profissional	3239-4163 Ramal 50	ppgce@faced.ufu.br



3. Informações Normativas Referentes aos Cursos de Graduação

Cursos de Graduação Presenciais

CAMPUS EDUCAÇÃO FÍSICA - Uberlândia

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Dura-ção	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Educação Física	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4	Autorização: Decreto 5773/2006 de 22/10/1971 Reconhecimento: Decreto nº 75714 de 12/05/1975 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 775 de 07/11/2008 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	25/10/1971 13/05/1975 10/11/2008 27/12/2012 30/12/2015
	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4,5	Criação: Resolução 01/2007 do Consun/UFU de 29/03/2007 Reconhecimento: Portaria nº 619 de 17/03/2011	- 21/03/2011
Fisioterapia	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 27/2008 do Consun/UFU de 19/09/2008 Autorização: Portaria nº 319 de 02/08/2011 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 728 de 19/12/2013 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 823 de 30/12/2014	- 04/08/2011 20/12/2013 02/01/2015

CAMPUS SANTA MÔNICA - Uberlândia

Administração	Semestral	Bacharelado	Noturno	Semestral	5	Criação: Decreto Federal nº 64303 de 02/04/1969 Reconhecimento: Decreto nº 69535 de 11/11/1971 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 69 de 17/01/2000 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 737 de 30/12/2013	- 12/11/1971 20/01/2000 08/07/2005 31/12/2013
	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Decreto Federal nº 64303 de 02/04/1969 Reconhecimento: Decreto nº 69535 de 11/11/1971 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 69 de 17/01/2000 Prorrogação Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 737 de 30/12/2013	- 12/11/1971 20/01/2000 08/07/2005 31/12/2013

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Dura-ção	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Arquitetura e Urbanismo ⁽¹⁾	Semestral	Bacharelado	Integral	Anual	5	Criação: Resolução nº 13/1995 do Consun/UFU de 24/11/1995 Reconhecimento: Portaria MEC nº 1780 de 08/08/2001 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 477 de 17/02/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 09/08/2001 08/07/2005 21/02/2011 27/12/2012 30/12/2015
Artes Visuais	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	4	Criação: Resolução nº 10/2005 do Consun/UFU de 10/08/2005 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 45 de 22/05/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 24/05/2012 27/12/2012 30/12/2015
	Semestral	Bacharelado	Noturno	Anual	4	Criação: Resolução nº 10/2005 do Consun/UFU de 10/08/2005 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 14 de 02/03/2012	- 06/03/2012
	Semestral	Licenciatura	Integral	Anual	4	Criação: Resolução nº 10/2005 do Consun/UFU de 10/08/2005 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 45 de 22/05/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 24/05/2012 27/12/2012 30/12/2015
	Semestral	Bacharelado	Integral	Anual	4	Criação: Resolução nº 10/2005 do Consun/UFU de 10/08/2005	-

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Ciência da Computação	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 122 do Consun/UFU de 25/09/1987	-
						Reconhecimento: Portaria MEC nº 181 de 09/02/1993	11/02/1993
						Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005	08/07/2005
						Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 1318 de 03/09/2010	06/09/2010
						Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012	27/12/2012
Ciências Contábeis	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 1318 de 03/09/2010	30/12/2015
						Criação: Resolução nº 122 do Consun/UFU de 25/09/1987	-
						Reconhecimento: Portaria MEC nº 181 de 09/02/1993	11/02/1993
						Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005	08/07/2005
						Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 1318 de 03/09/2010	06/09/2010
Ciências Econômicas	Semestral	Bacharelado	Noturno	Semestral	5	Criação: Decreto Federal nº 1842 de 05/12/1962	-
						Reconhecimento: Decreto Federal nº 59447 de 03/11/1966	04/11/1966
						Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005	08/07/2005
						Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 410 de 11/10/2011	14/10/2011
						Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 707 de 18/12/2013	19/12/2013
Ciências Sociais	Semestral	Licenciatura	Matutino	Anual	4	Criação: Decreto nº 59447 de 03/11/1966	-
						Reconhecimento: Decreto nº 69535 de 11/11/1971	12/11/1971
						Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005	08/07/2005
						Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 305 de 02/08/2011	04/08/2011
						Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 707 de 18/12/2013	19/12/2013
Ciências Sociais	Semestral	Licenciatura	Matutino	Anual	4	Criação: Resolução nº 4 do Consun/UFU de 26/04/1996	26/04/1996
						Reconhecimento: Portaria MEC nº 2054 de 19/09/01 retificada pela Portaria MEC nº 1406 de 09/05/02	20/09/2001
						Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005	13/05/2002
						Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 541 de 25/08/2014	08/07/2005
							26/08/2014

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Ciências Sociais	Semestral	Bacharelado	Matutino	Anual	4	Criação: Resolução nº 4 do Consun/UFU de 26/04/1996	26/04/1996
						Reconhecimento: Portaria MEC nº 2054 de 19/09/01 retificada pela Portaria MEC nº 1406 de 09/05/02	20/09/2001
						Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005	13/05/2002
						Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 541 de 25/08/2014	08/07/2005
							26/08/2014
Dança (1)	Semestral	Bacharelado	Integral	Anual	4	Criação: Resolução nº 05/2009 do Consun/UFU de 28/04/2009	-
						Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 819 de 29/10/2015	05/11/2015
						Criação: Resolução nº 10/2006 do Consun/UFU de 02/10/2006	-
						Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 848 de 14/04/2011	18/04/2011
						Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 707 de 18/12/2013	19/12/2013
Direito	Semestral	Bacharelado	Matutino	Semestral	5	Reconhecimento: Decreto 52831 de 14/11/1963	03/02/1960
						Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005	28/11/1963
						Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 124 de 09/07/2012	08/07/2005
							10/07/2012
						Criação: Decreto 47732 de 02/02/1960	03/02/1960
Engenharia Aeronáutica	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Reconhecimento: Decreto 52831 de 14/11/1963	28/11/1963
						Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005	08/07/2005
						Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 124 de 09/07/2012	10/07/2012
						Criação: Resolução nº 05/2009 do Consun /UFU de 28/04/2009	-
Engenharia Biomédica	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 05/2006 do Consun/UFU de 02/05/2006	-
						Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 470 de 22/11/2011	24/11/2011
						Criação: Resolução nº 25/1972 do Consun/UFU de 20/12/1972	-
						Reconhecimento: Decreto 78555 de 11/10/1976	13/10/1976
						Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005	08/07/2005
Engenharia Civil	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 275 de 28/01/2011	01/02/2011
						Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012	27/12/2012
						Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	30/12/2015

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Engenharia de Computação	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 20/2012 do Consun/UFU de 24/08/2012	-
Engenharia de Controle e Automação	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 16/2012 do Consun/UFU de 29/06/2012	-
Engenharia Elétrica	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução 25/1972 do Consun/UFU de 20/12/1972 Reconhecimento: Decreto nº 78555 de 11/10/1976 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 762 de 21/06/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012	- 13/10/1976 08/07/2005 23/06/2010 27/12/2012
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 19/2012 do Consun/UFU de 24/08/2012	-
Engenharia Mecânica	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 25/1972 do Consun/UFU de 20/12/1972 Reconhecimento: Decreto Federal nº 67597 de 18/11/1970 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 581 de 21/05/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	18/11/1970 08/07/2005 24/05/2010 27/12/2012 30/12/2015
Engenharia Mecatrônica	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 02/2003 do Consun/UFU de 27/06/2003 Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 508 de 15/07/2008 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/ Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 16/07/2008 27/12/2012 30/12/2015
Engenharia Química	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Lei Federal nº 4170 de 02/12/1962 Reconhecimento: Decreto nº 67597 de 18/11/1970 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 2126 de 03/12/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012	- 18/11/1970 08/07/2005 06/12/2010 27/12/2012
Estatística	Semestral	Bacharelado	Noturno	Semestral	5	Criação: Resolução nº 05/2009 do Consun /UFU de 28/04/2009	-

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Filosofia	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	5	Criação: Resolução 11 de 29/10/1993 Reconhecimento: Portaria MEC nº 641 de 13/04/1999 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 260 de 27/03/2007 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 1170 de 20/05/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	29/10/1993 14/04/1999 08/07/2005 28/03/2007 23/05/2011 27/12/2012 30/12/2015
						Criação: Resolução 11 de 29/10/1993 Reconhecimento: Portaria MEC nº 641 de 13/04/1999 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 260 de 27/03/2007 Renovação de reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 1035 de 09/05/2011	29/10/1993 14/04/1999 08/07/2005 28/03/2007 10/05/2011
						Criação: Resolução 11 de 29/10/1993 Reconhecimento: Portaria MEC nº 641 de 13/04/1999 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 260 de 27/03/2007 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 1170 de 20/05/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	29/10/1993 14/04/1999 08/07/2005 28/03/2007 23/05/2011 27/12/2012 30/12/2015
						Criação: Resolução 11 de 29/10/1993 Reconhecimento: Portaria MEC nº 641 de 13/04/1999 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 260 de 27/03/2007 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 1035 de 09/05/2011	29/10/1993 14/04/1999 08/07/2005 28/03/2007 10/05/2011
						Criação: Resolução 11 de 29/10/1993 Reconhecimento: Portaria MEC nº 641 de 13/04/1999 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 260 de 27/03/2007 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 1035 de 09/05/2011	29/10/1993 14/04/1999 08/07/2005 28/03/2007 10/05/2011
						Criação: Resolução 11 de 29/10/1993 Reconhecimento: Portaria MEC nº 641 de 13/04/1999 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 260 de 27/03/2007 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 1035 de 09/05/2011	29/10/1993 14/04/1999 08/07/2005 28/03/2007 10/05/2011

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Física	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	4,5	Criação: Resolução nº 25/1994 do Consun/UFU de 25/12/1994 Reconhecimento: Portaria MEC nº 217 de 23/02/2000 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 477 de 17/02/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012	- 25/02/2000 08/07/2005 21/02/2011 27/12/2012
Física de Materiais	Semestral	Bacharelado	Integral	Anual	4	Criação: Resolução nº 8/2004 do Consun/UFU de 25/06/2004 Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 798 de 12/11/2008 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 14/11/2008 27/12/2012 30/12/2015
Física Médica	Semestral	Bacharelado	Integral	Anual	4	Criação: Resolução nº 05/2009 do Consun/UFU de 28/04/2009 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 44 de 22/01/2015	- 23/01/2015
Geografia	Semestral	Licenciatura	Matutino	Anual	4	Reconhecimento: Decreto nº 76791 de 15/12/1975 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 764 de 21/06/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	16/12/1975 08/07/2005 23/06/2010 27/12/2012 30/12/2015
						Reconhecimento: Decreto nº 76791 de 15/12/1975 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 764 de 21/06/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	16/12/1975 08/07/2005 23/06/2010 27/12/2012 30/12/2015
						Reconhecimento: Decreto nº 76791 de 15/12/1975 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 764 de 21/06/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	16/12/1975 08/07/2005 23/06/2010 27/12/2012 30/12/2015
						Reconhecimento: Decreto nº 76791 de 15/12/1975 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 764 de 21/06/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	16/12/1975 08/07/2005 23/06/2010 27/12/2012 30/12/2015

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Geografia	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	4	Reconhecimento: Decreto nº 76791 de 15/12/1975 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 764 de 21/06/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/ Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	16/12/1975 08/07/2005 23/06/2010 27/12/2012 30/12/2015
						Reconhecimento: Decreto nº 76791 de 15/12/1975 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 764 de 21/06/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	16/12/1975 08/07/2005 23/06/2010 27/12/2012 30/12/2015
						Reconhecimento: Decreto nº 76791 de 15/12/1975 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 764 de 21/06/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	16/12/1975 08/07/2005 23/06/2010 27/12/2012 30/12/2015
						Reconhecimento: Decreto nº 76791 de 15/12/1975 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 764 de 21/06/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	16/12/1975 08/07/2005 23/06/2010 27/12/2012 30/12/2015
Gestão da Informação	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 05/2009 do Consun/UFU de 28/04/2009 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 575 de 02/10/2014	- 03/10/2014
Gestão em Saúde Ambiental	Semestral	Bacharelado	Vespertino	Anual	4	Criação: Resolução nº 05/2009 do Consun/UFU de 28/04/2009 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 441 de 31/07/2014	- 01/08/2014
História	Semestral	Licenciatura	Matutino	Anual	4,5	Reconhecimento: Decreto nº 62221 de 05/02/1968 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 690 de 09/06/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012	07/02/1968 08/07/2005 10/06/2010 27/12/2012

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
História	Semestral	Bacharelado	Matutino	Anual	4,5	Reconhecimento: Decreto Federal nº 62221 de 05/02/1968 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 689 de 09/06/2010	07/02/1968 08/07/2005 10/06/2010
						Reconhecimento: Decreto Federal nº 62221 de 05/02/1968 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 690 de 09/06/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012	07/02/1968 08/07/2005 10/06/2010 27/12/2012
						Reconhecimento: Decreto Federal nº 62221 de 05/02/1968 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 689 de 09/06/2010	07/02/1968 08/07/2005 10/06/2010
	Semestral	Bacharelado	Integral	Anual	4	Criação: Resolução nº 25/2008 do Consun/UFU de 29/08/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 515 de 15/10/2013 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 707 de 18/12/2013	- 16/10/2013 19/12/2013
						Criação: Decreto Federal nº 47736 de 02/02/1960 Reconhecimento: Decreto Federal nº 53477 de 23/01/1964 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 4327 de 22/12/2004 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 2413 de 07/07/2005	04/02/1960 30/01/1964 23/12/2004 08/07/2005
						Criação: Decreto Federal nº 47736 de 02/02/1960 Reconhecimento: Decreto Federal nº 53477 de 23/01/1964 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 4327 de 22/12/2004 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 2413 de 07/07/2005	04/02/1960 30/01/1964 23/12/2004 08/07/2005
Letras: Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Semestral	Licenciatura	Matutino	Anual	4	Criação: Decreto Federal nº 47736 de 02/02/1960 Reconhecimento: Decreto Federal nº 53477 de 23/01/1964 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 4327 de 22/12/2004 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 2413 de 07/07/2005	04/02/1960 30/01/1964 23/12/2004 08/07/2005
Letras: Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	4	Criação: Decreto Federal nº 47736 de 02/02/1960 Reconhecimento: Decreto Federal nº 53477 de 23/01/1964 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 4327 de 22/12/2004 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 2413 de 07/07/2005	04/02/1960 30/01/1964 23/12/2004 08/07/2005
Letras: Habilitação em Inglês e Literaturas de Língua Inglesa	Semestral	Licenciatura	Matutino	Anual	4	Criação: Decreto Federal nº 47736 de 02/02/1960 Reconhecimento: Decreto Federal nº 53477 de 23/01/1964 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 3825 de 08/11/2005	04/02/1960 30/01/1964 09/11/2005

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Letras: Habilitação em Inglês e Literaturas de Língua Inglesa	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	4	Criação: Decreto Federal nº 47736 de 02/02/1960 Reconhecimento: Decreto Federal nº 53477 de 23/01/1964 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 3825 de 08/11/2005	04/02/1960 30/01/1964 09/11/2005
Letras: Habilitação em Francês e Literaturas de Língua Francesa	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	4	Criação: Decreto Federal nº 47736 de 02/02/1960 Reconhecimento: Decreto Federal nº 53477 de 23/01/1964 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 4327 de 22/12/2004 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 2413 de 07/07/2005	04/02/1960 30/01/1964 23/12/2004 08/07/2005
Letras: Habilitação em Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola	Semestral	Licenciatura	Matutino	Anual	4	Criação: Resolução 22/2008 do Consun / UFU de 29/08/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 729 de 19/12/2013 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 20/12/2013 30/12/2015
Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras	Semestral	Licenciatura	Matutino	Anual	4	Criação: Resolução 16/2013 do Consun / UFU de 27/09/2013	-
Matemática	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4	Criação: Decreto 60771 de 30/05/1967 Reconhecimento: Decreto nº 71335 de 08/11/1972 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 957 de 26/04/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	01/06/1967 09/11/1972 08/07/2005 27/04/2011 27/12/2012 30/12/2015
	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Decreto 60771 de 30/05/1967 Reconhecimento: Decreto nº 71335 de 08/11/1972 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 2125 de 03/12/2010	01/06/1967 09/11/1972 08/07/2005 06/12/2010
Música ⁽¹⁾ - Canto	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4,5	Criação: Parecer nº 5/1972 do Consun/UFU de 21/12/1972 Reconhecimento: Portaria MEC 298 de 09/07/2013	- 10/07/2013
Música ⁽¹⁾ - Canto	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Reconhecimento: Decreto nº 61479 de 05/10/1967 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria 622 de 25/11/2013	06/10/1967 08/07/2005 26/11/2013

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Música ⁽¹⁾ - Flauta Doce	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4,5	Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	27/12/2012 30/12/2015
Música ⁽¹⁾ - Flauta Doce	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 8/2002 do Consun/UFU de 30/08/2002 Reconhecimento: Portaria nº 2001 de 06/07/2004	- 07/07/2004
Música ⁽¹⁾ - Flauta Transversal	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4,5	Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 293 de 26/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	28/12/2012 30/12/2015
Música ⁽¹⁾ - Flauta Transversal	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 08/2002 do Consun/UFU de 30/08/2002 Reconhecimento: Portaria nº 2001 de 06/07/2004	- 07/07/2004
Música ⁽¹⁾ - Percussão	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4,5	Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	27/12/2012 30/12/2015
Música ⁽¹⁾ - Percussão	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 8/2002 do Consun/UFU de 30/08/2002 Reconhecimento: Portaria nº 2001 de 06/07/2004	- 07/07/2004
Música ⁽¹⁾ - Piano	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4,5	Autorização: Parecer nº 5/1972 do Consun/UFU de 21/12/1972 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 292 de 26/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 28/12/2012 30/12/2015
Música ⁽¹⁾ - Piano	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Reconhecimento: Decreto nº 61479 de 05/10/1967	06/10/1967
Música ⁽¹⁾ - Saxofone	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4,5	Criação: Resolução nº 21/2008 do Consun/UFU de 29/08/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 300 de 14/04/2015	- 16/04/2015
Música ⁽¹⁾ - Saxofone	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 21/2008 do Consun/UFU de 29/08/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 299 de 14/04/2015	- 16/04/2015
Música ⁽¹⁾ - Trombone	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4,5	Criação: Resolução nº 21/2008 do Consun/UFU de 29/08/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 735 de 27/12/2013	- 30/12/2013
Música ⁽¹⁾ - Trombone	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 21/2008 do Consun/UFU de 29/08/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 299 de 14/04/2015	- 16/04/2015

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Música ⁽¹⁾ - Trompete	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4,5	Criação: Resolução nº 21/2008 do Consun/UFU de 29/08/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 650 de 10/12/2013	- 11/12/2013
Música ⁽¹⁾ - Trompete	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 21/2008 do Consun/UFU de 29/08/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 729 de 19/12/2013	- 20/12/2013
Música ⁽¹⁾ - Viola	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4,5	-	-
Música ⁽¹⁾ - Viola	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 8/2002 do Consun/UFU de 30/08/2002 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 565 de 30/09/2014	- 01/10/2014
Música ⁽¹⁾ - Violão	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4,5	Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 291 de 26/12/2012	28/12/2012
Música ⁽¹⁾ - Violão	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 484 de 22/02/2002	25/02/2002
Música ⁽¹⁾ - Violino	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4,5	Criação: Parecer nº 5/1972 do Consun/UFU de 21/12/1972 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 290 de 26/12/2012	- 28/12/2012
Música ⁽¹⁾ - Violino	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Reconhecimento: Decreto nº 61479 de 05/10/1967	06/10/1967
Música ⁽¹⁾ - Violoncelo	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4,5	Criação: Resolução nº 21/2008, do Consun/UFU de 29/08/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 300 de 14/04/2015	- 16/04/2015
Música ⁽¹⁾ - Violoncelo	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 21/2008, do Consun/UFU de 29/08/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 299 de 14/04/2015	- 16/04/2015
Pedagogia	Anual	Licenciatura	Matutino	Anual	4	Criação: Decreto Federal nº 47736 de 02/02/1960 Reconhecimento: Decreto nº 53477 de 23/01/1964 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 5 de 05/01/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012	04/02/1960 30/01/1964 08/07/2005 06/01/2011 27/12/2012
	Anual	Licenciatura	Noturno	Anual	4	Criação: Decreto Federal nº 47736 de 02/02/1960 Reconhecimento: Decreto nº 53477 de 23/01/1964 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 5 de 05/01/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012	04/02/1960 30/01/1964 08/07/2005 06/11/2011 27/12/2012

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Química	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	4	Criação: Resolução nº 34 do Consun/UFU de 29/11/1973 Reconhecimento: Portaria MEC nº 637/80 de 22/12/1980 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 307 de 02/08/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012	- 24/12/1980 08/08/2005 04/08/2011 27/12/2012
Química Industrial	Semestral	Bacharelado	Integral	Anual	4	Criação: Resolução nº 09/2007 do Consun/UFU de 25/09/2007 alterada pela Resolução 09/2008 do Consun/UFU de 28/04/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 446 de 01/11/2011 Renovação de Reconhecimento: MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 03/11/2011 27/12/2012 30/12/2015
Relações Internacionais	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 24/2008 do Consun/UFU de 29/08/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 275 de 14/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 707 de 18/12/2013	- 17/12/2012 19/12/2013
Sistemas de Informação	Semestral	Bacharelado	Noturno	Semestral	4	Criação: Resolução nº 28/2008 do Consun/UFU de 19/09/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 248 de 31/05/2013 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 03/06/2013 30/12/2015
Teatro	Semestral	Licenciatura	Integral	Anual	4	Criação: Resolução nº 10/2005 do Consun/UFU de 01/08/2005 Reconhecimento: Portaria MEC/ Seres nº 187 de 01/10/2012	- 03/10/2012
	Semestral	Bacharelado	Integral	Anual	4	Criação: Resolução nº 01/2006 do Consun/UFU de 03/04/2006 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 45 de 22/05/2012	- 24/05/2012 republicada 01/06/2012
	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	4	Criação: Resolução nº 04/2010 do Consun/UFU de 29/03/2010 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 187 de 01/10/2012	- 03/10/2012
Tradução ⁽¹⁾	Semestral	Bacharelado	Noturno	Anual	3,5	Criação: Resolução nº 05/2009 do Consun/UFU de 28/04/2009 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 650 de 10/12/2013	- 11/12/2013

(1) - Cursos que exigem Certificação em Habilidades Específicas

CAMPUS UMUARAMA - Uberlândia							
Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Agronomia	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Parecer 02/1984 do Consun/UFU de 12/01/1984 Reconhecimento: Portaria MEC nº 243 de 18/02/1991 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 728 de 23/10/2008 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 01 de 06/01/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 823 de 30/12/2014	- 22/02/1991 08/07/2005 24/10/2008 09/01/2012 02/01/2015
Biomedicina	Semestral	Bacharelado	Integral	Anual	4	Criação: Resolução nº 12/2006 do Consun/UFU de 30/10/2006 Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 1708 de 18/10/2010 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 01 de 06/01/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 823 de 30/12/2014	- 20/10/2010 09/01/2012 02/01/2015
Biotecnologia	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 05/2009 do Consun/UFU de 28/04/2009 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 245 de 16/04/2014	- 17/04/2014
Ciências Biológicas	Semestral	Licenciatura	Integral	Semestral	4	Reconhecimento: Decreto nº 77427 de 12/04/1976 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	13/04/1976 08/07/2005 27/12/2012 30/12/2015
	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	3,5	Reconhecimento: Decreto nº 77427 de 12/04/1976 Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 257 de 19/03/2010	13/04/1976 08/07/2005 22/03/2010
	Semestral	Licenciatura	Noturno	Semestral	5	Criação: Resolução nº 15/2008 do Consun/UFU de 27/06/2008 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 729 de 19/12/2013 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	27/06/2008 20/12/2013 30/12/2015

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Enfermagem	Semestral	Bacharelado Licenciatura	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução 03/1998 do Consun/UFU de 26/06/1998	-
						Reconhecimento Bacharelado e Licenciatura: Portaria MEC nº 1410 de 19/05/2004	20/05/2004
						Reconhecimento Bacharelado: Portaria MEC nº 1410 de 19/05/2004	20/05/2004
						Reconhecimento Licenciatura: Portaria MEC nº 3997 de 06/12/2004	08/12/2004
						Renovação de Reconhecimento Bacharelado e Licenciatura: Portaria MEC/SESu nº 775 de 07/11/2008	10/11/2008
Engenharia Ambiental	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Renovação de Reconhecimento Bacharelado: Portaria MEC/Seres nº 823 de 30/12/2014	02/01/2015
						Renovação de Reconhecimento Licenciatura: Portaria MEC/Seres nº 01 de 06/01/2012	09/01/2012
						Criação: Resolução nº 05/2009 do Consun/UFU de 28/04/2009	-
Medicina	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	6	Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 867 de 09/11/2015	13/11/2015
						Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 775 de 07/11/2008	10/11/2008
Medicina Veterinária	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Decreto Federal nº 69688 de 03/12/1971	07/12/1971
						Reconhecimento: Decreto nº 79403 de 16/03/1977	17/03/1977
						Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005	08/07/2005
						Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 761, de 21/06/2010	23/06/2010
						Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 01 de 06/01/2012	09/01/2012
Nutrição	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 823, de 30/12/2014	02/01/2015
						Criação: Resolução nº 26/2008 do Consun/UFU de 19/09/2008	-
						Autorização: Portaria MEC nº 319 de 02/08/2011	04/08/2011
						Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 650 de 10/12/2013	11/12/2013
						Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 823 de 30/12/2014	02/01/2015

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Odontologia	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Decreto 66610 de 21/05/1970	22/05/1970
						Reconhecimento: Decreto nº 76380 de 02/10/1975	03/10/1975
						Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005	08/07/2005
						Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 728 de 23/10/2008	24/10/2008
						Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 823 de 30/12/2014	02/01/2015
Psicologia	Semestral	Formação de Psicólogo	Integral	Semestral	5	Criação: Parecer nº 02/78 do Consun/UFU de 06/03/1978	-
						Reconhecimento: Portaria MEC nº 212 de 04/03/1981	06/03/1981
						Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005	08/07/2005
						Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 626 de 27/11/2013	28/11/2013
						Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 707 de 18/12/2013	19/12/2013
Zootecnia	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Parecer nº 768/1990 do Conselho Federal de Educação	15/03/1991
						Reconhecimento: Portaria MEC nº 212 de 04/03/1981	06/03/1981
						Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 626 de 27/11/2013	28/11/2013
						Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 707 de 18/12/2013	19/12/2013
						Criação: Resolução nº 05/2009 do Consun/UFU de 28/04/2009	-
						Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 69 de 29/01/2015	30/01/2015

CAMPUS PONTAL - Ituiutaba

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Dura-ção	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Administração	Semestral	Bacharelado	Matutino	Anual	5	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun/UFU de 07/04/2006 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 258 de 13/07/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 707 de 18/12/2013	- 14/07/2011 19/12/2013
Ciências Biológicas	Semestral	Bacharelado	Integral	Anual	4,5	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun /UFU de 07/04/2006 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 341 de 07/05/2015	- 08/05/2015
	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	4,5	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun/UFU de 07/04/2006 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 341 de 07/05/2015	- 08/05/2015
Ciências Contábeis	Semestral	Bacharelado	Noturno	Anual	5	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun/UFU de 07/04/2006 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 258 de 13/07/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 707 de 18/12/2013	- 14/07/2011 19/12/2013
Engenharia de Produção	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 17/2009 do Consun/UFU de 28/08/2009 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 365 de 02/07/2014 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 03/07/2014 30/12/2015
Física	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	5	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun/UFU de 07/04/2006 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 299 de 14/04/2015	- 16/04/2015
Geografia	Semestral	Licenciatura Bacharelado	Matutino	Anual	5	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun /UFU de 07/04/2006 Reconhecimento : Portaria MEC/Seres nº 485 de 19/12/2011	- 23/12/2011
	Semestral	Licenciatura Bacharelado	Noturno	Anual	5	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun/UFU de 07/04/2006 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 485 de 19/12/2011	- 23/12/2011

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Dura-ção	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
História	Semestral	Licenciatura Bacharelado	Noturno	Anual	4,5	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun/UFU de 07/04/2006 Reconhecimento Bacharelado: Portaria MEC/Seres nº 272 de 19/07/2011 Reconhecimento Licenciatura: Portaria MEC/Seres nº 485 de 19/12/2011 Renovação de Reconhecimento Bacharelado e Licenciatura: Portaria MEC/ Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento Licen- ciatura: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 20/07/2011 23/12/2011 27/12/2012 30/12/2015
Matemática	Semestral	Bacharelado	Integral	Anual	4	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun/UFU de 07/04/2006	-
	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	4	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun/UFU de 07/04/2006	-
Pedagogia	Semestral	Licenciatura	Integral	Anual	4,5	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun/UFU de 07/04/2006 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012	- 27/12/2012
	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	5	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun/UFU de 07/04/2006 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 408 de 11/10/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012	- 14/10/2011 27/12/2012
Química	Semestral	Bacharelado	Integral	Anual	4	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun/UFU de 07/04/2006 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 134 de 27/07/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015	- 30/07/2012 27/12/2012 30/12/2015
	Semestral	Licenciatura	Noturno	Anual	4	Criação: Resolução nº 02/2006 do Consun/UFU de 07/04/2006	-
Serviço Social	Semestral	Bacharelado	Matutino	Anual	4	Criação: Resolução nº 17/2009 do Consun/UFU de 28/08/2009 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 299 de 14/04/2015	- 16/04/2015

CAMPUS MONTE CARMELO - Monte Carmelo

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Agronomia	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 22/2010 do Consun/UFU de 15/09/2010 Autorização: Portaria MEC/Seres nº 318 de 02/08/2011 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 932 de 01/12/2015	- 04/08/2011 02/12/2015
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 21/2010 do Consun/UFU de 15/09/2010 (com nova redação dada pela Resolução nº 04/2014 do Consun/UFU de 21/02/2014) Autorização: Portaria MEC/Seres nº 318 de 02/08/2011	- 04/08/2011
Engenharia Florestal	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 18/2013 do Consun/UFU de 19/11/2013, ratificada em 29/11/2013	-
Geologia	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 18/2013 do Consun/UFU de 19/11/2013, ratificada em 29/11/2013	-
Sistemas de Informação	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	4	Criação: Resolução nº 20/2010 do Consun/UFU de 15/09/2010, alterada pela Resolução nº 17/2014 do Consun/UFU de 31/10/2014 Autorização: Portaria MEC/Seres nº 318 de 02/08/2011 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 492 de 29/06/2015	- 04/08/2011 30/06/2015

CAMPUS PATOS DE MINAS - Patos de Minas

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Biotecnologia	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 25/2010 do Consun/UFU de 15/09/2010 Autorização: Portaria MEC/Seres nº 322 de 02/08/2011	- 04/08/2011
Engenharia de Alimentos	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 23/2010 do Consun/UFU de 15/09/2010 Autorização: Portaria MEC/Seres nº 319 de 02/08/2011 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 821 de 29/10/2015	- 04/08/2011 05/11/2015
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	Semestral	Bacharelado	Integral	Semestral	5	Criação: Resolução nº 24/2010 do Consun/UFU de 15/09/2010, alterada pela Resolução nº 21/2014 do Consun/UFU de 03/11/2014 Autorização: Portaria MEC/Seres nº 321 de 02/08/2011	- 04/08/2011

Cursos de Graduação Ensino a Distância (EaD) - Uberlândia

Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Administração Pública Polos: Araxá, Patos de Minas, Uberaba, Igarapava, Votuporanga e Uberlândia	Modular	Bacharelado	EaD	Única	5	Criação: Resolução nº 18/2010 do Consun/UFU de 27/08/2010 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 614 de 03/09/2015	- 04/09/2015
Pedagogia: Araxá, Carneirinho Patos de Minas, Uberaba e Uberlândia	Modular	Licenciatura	EaD	Única	4	Criação: Resolução nº 03/2009, do Consun/UFU de 27/03/2009 Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 790 de 22/12/2014	- 24/12/2014



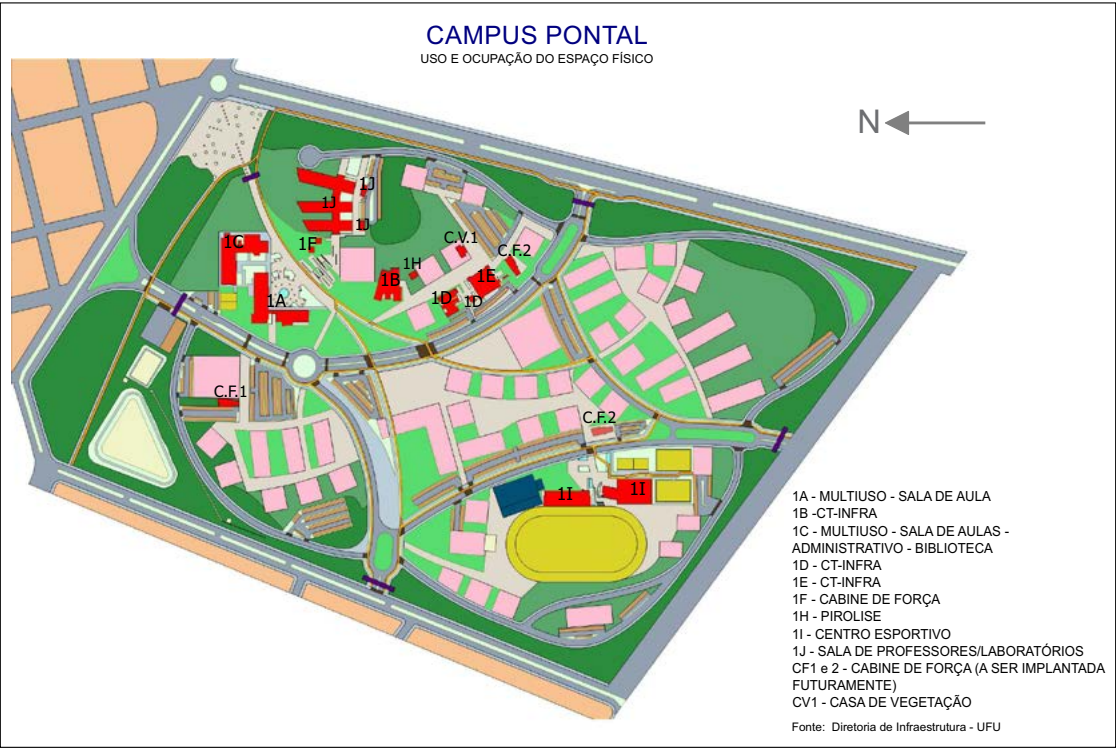
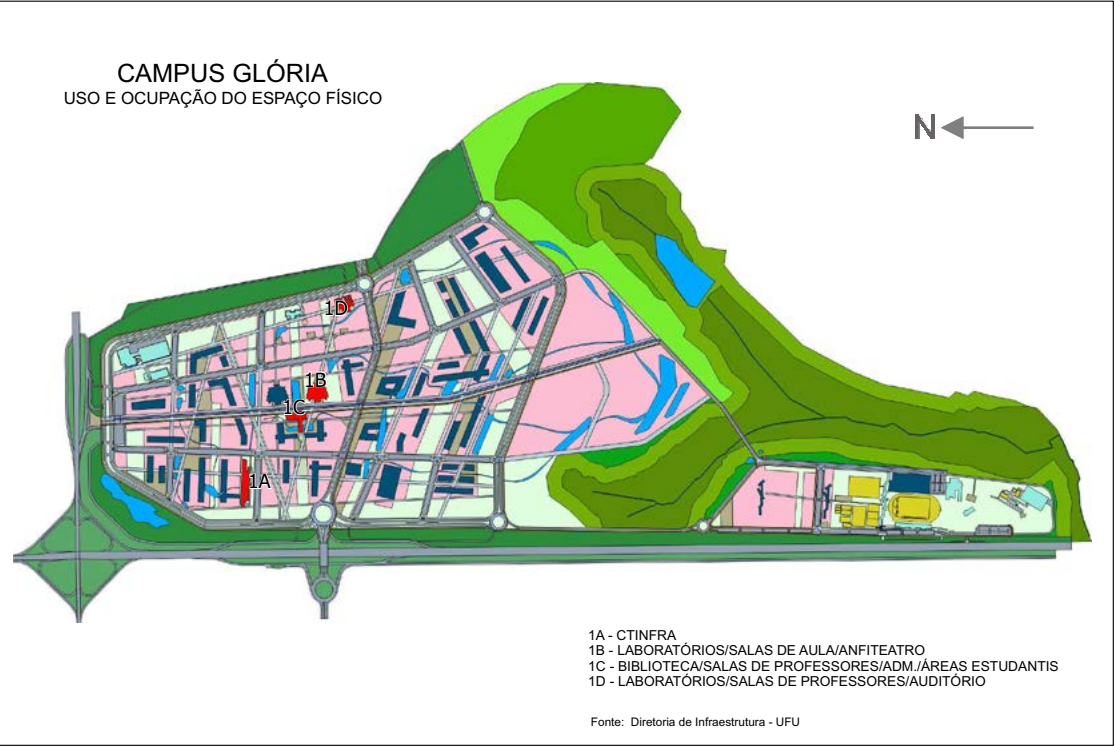
Cursos de graduação integrantes do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor)

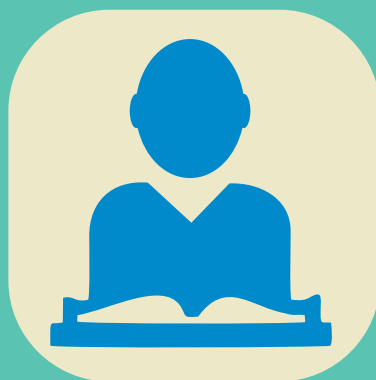
Cursos	Regime Acadêmico	Grau	Turno de Oferta	Entrada	Duração	Ato de Legalização	Diário Oficial da União
Letras: Habilitação em Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola a Distância	Semestral	Licenciatura	EaD	Única	4	Criação: Resolução nº 08/2010, do Consun/UFU de 30/4/2010 e Resolução nº 57/2010 do Congrad/UFU de 22/12/2010 Reconhecimento: Curso Parfor ligado ao Curso de Origem da IES. Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 729 de 19/12/2013	- 20/12/2013
Letras: Habilitação em Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa a Distância	Semestral	Licenciatura	EaD	Única	4	Criação: Resolução nº 08/2010 do Consun/UFU de 30/04/2010 e Resolução nº 54/2010 do Congrad/UFU de 21/12/2010 Reconhecimento: Curso Parfor ligado ao Curso de Origem da IES. Reconhecimento: Portaria MEC nº 444 de 18/03/1997 Renovação de Reconhecimento para fins específicos de expedição e registro de diploma: Portaria MEC/SESu nº 716 de 17/07/2002 e Portaria MEC nº 3825 de 08/11/2005	- 20/03/1997 18/07/2002 09/11/2005
Matemática: Bicas, Buritis e Coromandel	Semestral	Licenciatura	EaD	Única	4	Criação: Resolução nº 08/2010, do Consun/UFU de 30/04/2010 e Resolução nº 28/2010 do Congrad/UFU de 10/09/2010 Reconhecimento: Curso Parfor ligado ao Curso de Origem da IES. Reconhecimento: Decreto nº 71335 de 08/11/1972 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 957 de 26/04/2011 Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012	- 09/11/1972 27/04/2011 27/12/2012

4. Mapas dos Campi









Sua Vida Acadêmica

Para compreender a organização de sua vida acadêmica, seguem algumas informações sobre a Pró-Reitoria de Graduação; sobre a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis e sobre a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; que estão mais diretamente voltadas às atividades de ensino, extensão e pesquisa. Em seguida, serão apresentadas algumas informações específicas sobre o seu curso.

1. Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)

A Prograd está diretamente voltada para as atividades acadêmicas de ensino na graduação e na educação básica e profissional. É responsável pelas diversas modalidades de ingresso, pelas diretrizes de elaboração e acompanhamento dos projetos pedagógicos dos cursos, pela formação pedagógica e profissional dos estudantes, bem como pela matrícula, acompanhamento e controle do registro acadêmico. Compete à Prograd, ainda, supervisionar, assessorar e apoiar o planejamento, a implementação e o funcionamento dos cursos de graduação da UFU.

A estrutura básica da Prograd é composta pelo pró-reitor e três diretorias, conforme fluxograma abaixo:



Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo
Fones: (34)3291-8937 (secretaria) - 3291-8936 (gerência)
e-mail: prograd@ufu.br - website: www.prograd.ufu.br

1.1. Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (Dirac)

É o órgão administrativo responsável pelo registro, controle e acompanhamento das atividades acadêmicas da Universidade. A ela cabe a função de acompanhar o desenvolvimento acadêmico de cada estudante, desde o seu ingresso na UFU até a etapa final de expedição do diploma. Esse processo de acompanhamento da vida acadêmica é feito por meio do controle geral de matrículas; registro oficial dos rendimentos e frequências; expedição de histórico escolar, atestados, certidões, diplomas e declarações sobre

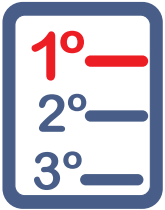
o percurso acadêmico de cada aluno; entre outros procedimentos acadêmicos.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fones: (34) 3291-8957 / 3291-8938 3291-8939

Atendimento ao Estudante - Fones: (34) 3291-8958 / 3291-4053 / 3291-4119

Setor de Matrículas Campus Santa Mônica - Fone: (34) 3291-8959
e-mails : dirac@prograd.ufu.br - secdirac@prograd.ufu.br.

As atividades desenvolvidas pela Dirac pautam-se pelas Normas Gerais da Graduação da UFU, regulamentadas pela Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação (Congrad), disponível no endereço www.prograd.ufu.br/legislacoes, com as alterações prescritas nas Resoluções nº 2/2013, nº 12/2014, nº 21/2015 e nº 04/2016, todas do Congrad. Tais Normas estabelecem as regras gerais para a organização, funcionamento, avaliação, alteração e extinção dos cursos de graduação, entre outras. Algumas dessas normas, mais diretamente ligadas à sua vida acadêmica, podem ser conferidas a seguir:



Ingresso de Discentes: o ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade é feito por uma das seguintes modalidades: processos seletivos, portador de diploma de curso de graduação, transferência facultativa, mobilidade acadêmica, transferência ex officio e outra modalidade que venha a ser criada pela UFU. Tais modalidades, com exceção da transferência *ex officio* e da mobilidade acadêmica, são orientadas por edital específico (art. 43, Resolução nº 15/2011, do Congrad).



Matrícula: é o ato que vincula oficialmente o discente ingressante à Universidade. Para cada modalidade de ingresso existem critérios, períodos e exigências específicas de matrícula. O candidato aprovado que comunicar à Dirac, por escrito, a desistência da vaga, no período transcorrido de até 25% do semestre ou ano letivo de seu ingresso, perderá o vínculo com a instituição e será convocado para a matrícula o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação. O candidato que, sem justificativa, deixar de frequentar, no mínimo, 75% da carga horária total dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, ministrados durante os dez primeiros dias letivos do semestre ou ano letivo de seu

ingresso, perderá o vínculo com a instituição e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

Para todo discente ingressante na UFU é realizado um registro acadêmico, com a criação de um número de matrícula, o qual será utilizado pelo discente durante a graduação, para as diversas finalidades, tais como: acompanhamento de sua situação acadêmica, solicitação de histórico escolar e de documentos diversos, solicitação de identidade acadêmica e outros.

Saiba mais sobre matrícula consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 97 a 114, e as orientações do seu curso.



Renovação da Matrícula: a solicitação de renovação da matrícula é feita por componente curricular ou por bloco de componentes, mediante formulário próprio ou formulário eletrônico, via web, observados o regime do curso, os pré e correquisitos, o número de vagas, a compatibilidade horária, as instruções específicas decorrentes da situação acadêmica do discente e prazos fixados no Calendário Acadêmico.

A solicitação de renovação da matrícula é obrigatória a cada período letivo, sendo de inteira responsabilidade do discente, mesmo quando for efetivada por meio de seus representantes. Isso se aplica também aos componentes curriculares de estágio curricular, monografia e trabalho de conclusão de curso.

A não renovação da matrícula nos prazos previstos no Calendário Acadêmico será automaticamente transformada em trancamento. O Colegiado, em função da especificidade do curso, pode estabelecer normas complementares para renovação de matrícula, desde que compatíveis com as Normas Gerais da Graduação vigentes e aprovadas pelo Congrad.

Saiba mais sobre renovação da matrícula: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 115 a 120, com alteração prescrita na Resolução nº 12/2014, do Congrad.



Prioridade para Matrícula: de acordo com o artigo 116, da Resolução nº 15/2011, do Congrad, na renovação e no ajuste de matrícula, o preenchimento de vagas para cada componente curricular será realizado na seguinte ordem de prioridade:

I. discente em condição de matrícula ideal do curso e do turno em que a turma está alocada;

II. discente em condição de se tornar provável formando no período letivo da solicitação de matrícula;

III. discente do curso e do turno em que o componente curricular está alocado e que foi anteriormente reprovado, com frequência suficiente;

IV. discente do curso, em condição de matrícula ideal, do mesmo turno, que queira adiantar a sua integralização curricular;

V. discente do curso, em condição de matrícula ideal, de outro turno, que queira adiantar a sua integralização curricular;

VI. discente do curso, de outro turno, que tenha o componente curricular como obrigatório em seu currículo e que não tenha tido reprovação no componente curricular;

VII. discente do curso, de outro turno, e que foi reprovado anteriormente no componente curricular, com frequência suficiente; e

VIII. discente do curso, do mesmo turno, e que foi reprovado anteriormente no componente curricular, com frequência insuficiente.

Havendo empate na aplicação de cada um desses critérios, o desempate será feito com base na ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA). Permanecendo o empate, dar-se-á prioridade ao discente com a maior carga horária cursada com aprovação.



Renovação Extemporânea: conforme o artigo 120 da Resolução nº 15/2011, do Congrad, o discente que não efetuar a renovação da matrícula nos dias previstos no Calendário Acadêmico deverá protocolar na Dirac o requerimento de renovação extemporânea da matrícula, dirigido ao coordenador de curso, com as justificativas devidamente documentadas, até o quinto dia letivo do semestre vigente.

O discente só terá direito à renovação extemporânea da matrícula uma única vez, salvo em casos fortuitos ou por motivos de força maior. Além disso, o discente com renovação extemporânea da matrícula não terá prioridade na matrícula dos componentes curriculares. Para a renovação extemporânea da matrícula é necessário o



deferimento da Coordenação de Curso. Após o deferimento da Coordenação, o requerimento será encaminhado à Dirac para processamento e(ou) arquivamento.

Matrícula em outro Curso: é permitido ao discente, em cada período letivo, matricular-se em até dois componentes curriculares de outros cursos por semestre ou ano letivos, obedecidas as normas específicas do curso a que está vinculado.

O discente poderá cursar um total máximo de oito componentes curriculares de outros cursos, desde que não ultrapasse o número de quatro componentes por curso. São excetuados aqueles considerados como componentes curriculares equivalentes aos de seu curso.

A solicitação deve ser encaminhada à Dirac no período definido no Calendário Acadêmico. O requerimento será submetido ao coordenador do curso que oferece o componente curricular, para emissão de parecer, que estará condicionado à existência de vagas, ao cumprimento de pré e correquisitos e ao atendimento das especificidades do componente curricular (art. 121, Resolução nº 15/2011, do Congrad).



Trancamento de Matrícula: o trancamento é a suspensão temporária dos estudos. O discente regularmente matriculado poderá requerer na Dirac o trancamento parcial ou geral de sua matrícula e, sendo deferido, ficará inteiramente responsável pelas consequências decorrentes de seu pedido.

O trancamento geral deverá ser requerido antes de transcorridos 3/4 do período letivo, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico e poderá ser efetuado por no máximo dois semestres letivos, consecutivos ou não, para os cursos semestrais, ou por um ano, para os cursos anuais. É vedado o trancamento geral no primeiro ano letivo para os cursos anuais e nos dois primeiros semestres letivos para os cursos semestrais, exceto por motivos de força maior.

O deferimento do pedido de trancamento geral será feito pela Coordenação do Curso e dependerá de justificativa, acompanhada de

documentos comprobatórios da impossibilidade de o discente frequentar o curso no período correspondente à solicitação.

O trancamento parcial pode ser concedido uma única vez em cada componente curricular, devendo ser solicitado antes de decorrido 1/3 do semestre ou ano letivo, conforme prazo previsto no Calendário Acadêmico, desde que sejam atendidas as normas de matrícula e os regulamentos específicos do curso.

Para mais esclarecimentos, consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 129 a 141 e fique atento às datas para solicitação de trancamento, constantes no Calendário Acadêmico.



Dispensa de Componentes Curriculares: é o reconhecimento do valor formativo equivalente a componentes obrigatórios, optativos ou facultativos do currículo da UFU, cursados com aproveitamento em Instituição de Ensino Superior autorizada pelo MEC.

Os discentes ingressantes que pretendam dispensa de componente(s) curricular(es) deverão, por ocasião de seu ingresso na UFU, requerer a dispensa apresentando a documentação necessária para que seja organizado o seu plano de estudos.

Para a análise de dispensa de componentes curriculares, o discente deverá apresentar histórico escolar original e os respectivos programas do(s) componente(s) curricular(es) objeto(s) da solicitação. O discente deverá solicitar a dispensa de uma só vez, requerendo a análise de todos os componentes curriculares cursados com aprovação.

Somente será concedida dispensa de componente curricular cursado em período que anteceder o início dos estudos do discente na UFU. A dispensa de componentes curriculares não implica necessariamente a dispensa dos componentes curriculares que são pré-requisitos daqueles para os quais se concedeu dispensa.

Saiba mais sobre dispensa de componentes curriculares: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 231 a 243.



Regime Especial de Aprendizagem: se define pela dispensa da exigibilidade da presença do discente às atividades acadêmicas e substituição da presença por um plano de atividades. Poderão requerer essa modalidade de aprendizagem discentes nas seguintes situações: portadores de afecções mórbidas, congênicas ou adquiridas, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação de condições intelectuais e emocionais necessárias para o cumprimento de atividades escolares em novos moldes; gestantes, a partir do oitavo mês ou em situações decorrentes do estado de gravidez; participantes, como representantes oficiais do Brasil, dos Estados ou dos Municípios, em congressos científicos e participantes de concursos, competições artísticas ou esportivas, de âmbito nacional ou internacional, desde que registrados como competidores oficiais, em documento expedido por entidade oficial.

A solicitação de regime especial de aprendizagem deverá ser protocolada no setor responsável pelo atendimento ao discente, dirigida ao curso ao qual o discente está vinculado. Cabe à Coordenação de Curso avaliar o pedido, solicitar ao(s) professor(es) a elaboração de plano de atividades a ser cumprido pelo discente, bem como comunicar ao discente o plano de atividades e os critérios de avaliação.

O discente é responsável pelo acompanhamento dos assuntos ministrados durante o período de excepcionalidade. As atividades de avaliação do(s) componente(s) deverão ser desenvolvidas na própria instituição, nas datas previamente programadas ou, no máximo, trinta dias após o término do regime de excepcionalidade.

Saiba mais sobre regime especial de aprendizagem consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 225 a 230.



Abono de Faltas: de acordo com o artigo 179, da Resolução nº 15/2011, do Congrad, as faltas não são abonadas, exceto nos casos previstos no Decreto-Lei nº 715/1969 (altera o artigo 60, § 4º, da Lei nº 4375, de 17 de agosto de 1964: Lei do Serviço Militar).



Avaliação: é feita por componente curricular, abrangendo os aspectos de assiduidade e aproveitamento acadêmico. Entende-se por assiduidade a frequência às atividades correspondentes a cada componente curricular e por aproveitamento o resultado da avaliação do discente nas atividades desenvolvidas no componente curricular.

Para cada componente curricular são distribuídos 100 pontos em, no mínimo, duas oportunidades diferentes para os cursos de regime semestral, e em três oportunidades para os cursos de regime anual. O Colegiado de Curso poderá elaborar normas específicas de avaliação para trabalhos de conclusão de cursos e similares.

Para ser aprovado, o discente precisa alcançar, no mínimo, 60 pontos no aspecto de aproveitamento e 75% no aspecto da assiduidade às atividades curriculares efetivamente realizadas.

O professor pode, a seu critério e independentemente de justificativas, conceder a avaliação fora de época ao discente, atendendo os prazos de vista e revisão da avaliação.

Se o professor recusar o pedido, o aluno poderá requerer ao Colegiado de Curso, no prazo de cinco dias úteis da realização da avaliação, outra atividade avaliativa em substituição àquela a que esteve impedido de comparecer.

São considerados impedimentos para comparecer à avaliação: exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em virtude de incorporação nos Núcleos de Preparação de Oficiais de Reserva (NPOR): Lei nº 4375, de 17 de agosto de 1964; doença confirmada por atestado médico; luto pelo falecimento de parentes e qualquer outro fato relevante devidamente comprovado, a critério do Colegiado de Curso. Caso o Colegiado de Curso defira o requerimento, o professor terá cinco dias úteis para marcar a data de realização da avaliação.

Saiba mais sobre avaliação e avaliação fora de época: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 162 a 175, com alteração prescrita na Resolução nº 21/2015, do Congrad.



Perda de Vaga: o discente perde o direito à sua vaga na UFU quando ocorrer:

I. Abandono de curso: o discente atinge o limite permitido de trancamentos gerais e não se matricula no período letivo imediatamente subsequente.

II. Desistência: o discente requer formalmente a desistência de sua vaga no curso ou não frequenta, no mínimo, 75% da carga horária total dos componentes curriculares nos quais esteja matriculado, ministrada nos dez primeiros dias letivos no semestre ou ano do seu ingresso.

III. Desligamento: o discente incorre em atos disciplinares nos casos previstos no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade.

IV. Jubilamento: o discente não conclui o curso no tempo máximo previsto no projeto pedagógico do curso e tem rendimento insuficiente.

Saiba mais sobre perda de vaga consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 206 a 213, com a nova redação dada pela Resolução nº 2/2013, do Congrad, juntamente com as normas específicas do seu curso.

Consulte as Normas Gerais da Graduação, constantes da Resolução nº 15/2011, do Congrad, disponível no endereço www.prograd.ufu.br/legislacoes, juntamente com as normas específicas do seu curso, para obter outras informações, tais como: indicadores do rendimento acadêmico (arts. 158 a 161), vista e revisão da atividade avaliativa (arts. 167 a 173, com alteração prescrita na Resolução nº 21/2015), integralização curricular (arts. 184 e 185), permanência de vínculo (arts. 186 a 193), abreviação do tempo de duração de curso (arts. 194 a 205), dilação de prazo para integralização curricular (arts. 214 a 224), documentos acadêmicos (arts. 262 a 266) e colação de grau (art. 267), entre outras.

1.2. Diretoria de Ensino (Diren)

É o órgão executivo responsável por formular, propor, coordenar, apoiar e registrar os programas e planos de ação institucionais relacionados às áreas da graduação e da educação básica e profissional, nos aspectos referentes ao ensino. Sua principal finalidade é o aprimoramento da qualidade do ensino de graduação e da educação básica e profissional ministrado na UFU. Para isso, assessora os setores envolvidos com a administração, desenvolvimento e avaliação permanente dos cursos de graduação e oferece apoio técnico, administrativo e pedagógico aos coordenadores de curso. Além disso, mantém atualizadas as informações sobre a legislação do ensino superior bem como sobre os cursos, serviços, programas e projetos voltados para a melhoria do ensino ofertado pela UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fones: (34) 3291-8929 / 3291- 8930 / 3291-8931

e-mail: secdiren@prograd.ufu.br - website: www.prograd.ufu.br

As atividades acadêmicas à disposição dos alunos são regulamentadas por normas aprovadas pelo Conselho de Graduação (Congrad). As normas vigentes são regidas pela Resolução nº 15/2011: Normas Gerais da Graduação, disponível no endereço www.prograd.ufu.br/legislacoes. Algumas atividades sob a responsabilidade da Diren são: Estágio, Monitoria, Programa de Bolsas de Graduação (PBG), Programa de Educação Tutorial (PET), Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI) e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid)



Estágio: consiste na realização de atividades supervisionadas que permitem colocar em prática, ampliar e/ou rever os conhecimentos adquiridos no curso, com o objetivo de articular teoria e prática. É realizado sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino em instituições públicas ou privadas ou junto a profissionais liberais de nível superior devidamente registrados. O estágio pode ser desenvolvido em duas modalidades: estágio obrigatório, indispensável para a integralização da estrutura curricular do curso; e estágio não obrigatório, uma atividade opcional a ser acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

Para realizar o estágio, o aluno deve estar matriculado e frequente em curso de graduação; atender às normas de estágio específicas

do seu curso; observar os procedimentos e apresentar os documentos necessários para a formalização do estágio, além de ter cursado, no mínimo, o 1º e o 2º períodos ou o primeiro ano do curso.

Campus Santa Mônica - Bloco 1A, Térreo (Atendimento ao Aluno)

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo (Administrativo)

Fones: (34) 3291-8982 / 3291-8984

e-mail: sesta-diren@prograd.ufu.br

Para compreender a natureza dos estágios e suas especificidades, consulte as Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, constantes no Anexo da Resolução nº 24/2012, do Congrad (disponível no endereço <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2012-24.pdf>), bem como os artigos 244 a 251 da Resolução nº 15/2011, do Congrad (disponível em www.prograd.ufu.br/legislacoes), além das Normas de Estágio do seu curso.



Monitoria: programa acadêmico oferecido ao aluno de graduação visando desenvolver o interesse pela carreira do magistério superior e proporcionar a cooperação entre o corpo discente e o corpo docente em benefício da qualidade do ensino ministrado pela Instituição. As atividades de monitoria compreendem atribuições auxiliares relativas aos encargos acadêmicos associados a uma disciplina e são desenvolvidas sob orientação e supervisão de um professor da disciplina em questão. Pode ser remunerada ou não remunerada e é realizada dentro de uma carga horária de 12 horas semanais, sem prejuízo das atividades curriculares do aluno.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3291-8983
e-mail: bolsas@prograd.ufu.br

Saiba mais sobre monitoria e atribuições do monitor consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 252 a 261.



Programa de Bolsas de Graduação (PBG): destinado ao desenvolvimento de atividades extracurriculares, criando oportunidades de os estudantes vivenciarem experiências não presentes em estruturas curriculares convencionais, a fim de contribuir para a formação integral do estudante e para o fortalecimento de ações no universo do ensino, articuladas com a pesquisa e a extensão.

O PBG está organizado em oito subprogramas temáticos: InclUFU, Cursos Noturnos, Aprimoramento Discente, Educação Básica e Profissional, Experiência Institucional, Apoio aos Laboratórios de Ensino, Projetos Pedagógicos dos Cursos e Tutoria.

O Programa financia bolsas destinadas a estudantes de graduação, para o desenvolvimento de projetos contemplados em edital publicado anualmente. Podem submeter projetos, em sintonia com o foco de cada subprograma, professores e técnicos administrativos efetivos da UFU, vinculados às Unidades Acadêmicas (Faculdades e Institutos) ou às Unidades Especiais de Ensino (Escola de Educação Básica e Escola Técnica de Saúde), com até dois alunos bolsistas por projeto.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3291-8983
e-mail: bolsas@prograd.ufu.br



Programa de Educação Tutorial (PET): destinado a estudantes de graduação, sob a orientação de um professor tutor. Seu objetivo é apoiar atividades acadêmicas que integram as áreas do ensino, da pesquisa e da extensão. O Programa, formado por grupos tutoriais de aprendizagem, propicia aos discentes participantes a realização de atividades extracurriculares que complementam a formação acadêmica e atendem às necessidades do próprio curso de graduação. Cada grupo PET é composto por até 12 estudantes e um docente. Os estudantes podem permanecer no grupo até se formarem e recebem bolsa-auxílio durante esse período, de acordo com a Política Nacional de Programa de Educação Tutorial. Para o tutor, o período é de três anos, renovável por mais três anos. Os grupos são supervisionados por um Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), formado por professores, técnicos administrativos e petianos da UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3291-8985
e-mail: pet_ufu@prograd.ufu.br

Saiba mais sobre o PET acessando o site: <http://portal.mec.gov.br/sesu>



Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI): tem como objetivo estreitar os laços com universidades portuguesas, para que o licenciando da UFU possa fazer graduação sanduíche. Os estudantes enviados para Portugal realizam parte de seus estudos em uma universidade portuguesa obtendo, ao final de sua graduação, dupla titulação: licenciatura pela Universidade Federal de Uberlândia e licenciatura pela universidade portuguesa.

Os estudantes que participam do Programa recebem bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para seu sustento e realização de seus estudos em Portugal e em outros países, conforme edital publicado anualmente pela Capes.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3239-4437
e-mail: dllice.diren@prograd.ufu.br



Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid): desenvolvido com o acompanhamento e avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), o Pibid apoia projetos que buscam promover a melhoria da formação docente e valorizar o trabalho dos docentes da rede pública de educação. O Programa oferece bolsas aos estudantes de cursos presenciais de licenciatura com os objetivos de antecipar o vínculo entre os futuros professores e as salas de aula da rede pública e promover a integração entre a educação superior, a educação básica e os sistemas estaduais e municipais de ensino.

Para participar do Programa, estudantes e docentes dos cursos de licenciatura devem apresentar projetos para concorrerem às bolsas, de acordo com os editais lançados anualmente pela Capes, em parceria com a Pró-reitoria de Graduação da UFU. Os alunos selecionados desenvolvem seus projetos nas escolas públicas de educação de Uberlândia e de Ituiutaba.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fones: (34) 3239-4437 / 3239-4283

e-mail: pibid@prograd.ufu.br

1.3. Diretoria de Processos Seletivos (Dirps)

É o órgão executivo responsável pela elaboração, preparação, aplicação, correção, processamento e divulgação dos processos seletivos e concursos realizados pela UFU/Pró-Reitoria de Graduação/Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Entre os principais processos seletivos e concursos realizados estão o ingresso por meio do vestibular; processo seletivo da Escola Técnica de Saúde (Estes); processo seletivo para ocupação das vagas ociosas, adotando as seguintes modalidades de ingresso: reingresso, transferência facultativa interna, transferência facultativa externa e portador de diploma de curso de graduação; processos seletivos para ingresso nos programas de Residência no Hospital de Clínicas/UFU; processo de certificação em habilidades específicas e processos de seleção para cursos de modalidade de Ensino a Distância (EaD). Realiza ainda concursos públicos para Técnico Administrativo em Educação.

Campus Santa Mônica - Bloco 1A, Sala 111

Fones: (34) 3239-4127 / 3239-4128 / 3239-4370 / 3239-4410 (fax)

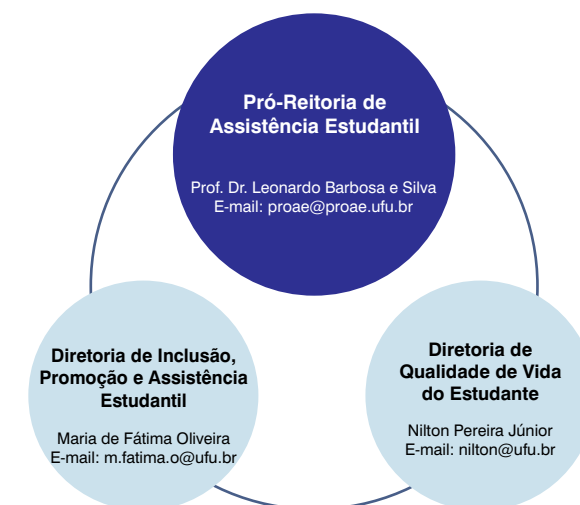
e-mail: atendedirps@prograd.ufu.br - website: www.ingresso.ufu.br

2. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae)

Tem por finalidade propor, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as políticas, programas e ações de assistência estudantil, voltadas para a ampliação das condições de permanência do estudante na Universidade, à melhoria de seu desempenho acadêmico e à redução dos índices de evasão, retenção e repetência.

Desenvolve programas de caráter interdisciplinar, tais como: Programa de Integração dos Estudantes Ingressantes, que visa promover a integração do estudante ingressante no contexto universitário, realizando ações de cunho informativo, cultural e orientações sobre os serviços oferecidos pelas suas Diretorias, em conjunto com a Comissão Permanente de Recepção aos Ingressantes da UFU; Programa de Incentivo à Formação Cultural, que visa garantir aos estudantes o pleno exercício dos direitos culturais em consonância com a Política de Cultura da UFU; Programa de Incentivo à Formação de Cidadania, que promove ações educativas com temáticas de interesse dos discentes e apoia ações de caráter acadêmico e sociopolítico promovidos pela comunidade estudantil que contribuam para o pleno desenvolvimento do estudante da UFU e seu preparo para o exercício de cidadania.

Para desenvolver a Política de Assistência Estudantil, a Proae conta com duas diretorias, com suas respectivas atribuições e divisões: Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (Dires) e a Diretoria de Qualidade de Vida do Estudante (Dirve).



Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar - Fone: (34) 3291-8952
e-mail: proae@proae.ufu.br - website: www.proae.ufu.br

2.1. Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (Dires)

Atende demandas estudantis e implementa a Política de Assistência Estudantil que abrange as áreas de Assistência Prioritária (Alimentação, Moradia e Transporte); Acessibilidade; Apoio Pedagógico; Psicologia Educacional; Promoção de Igualdade: Étnico-racial, Gênero e Sexualidade; Apoio aos(as) Estudantes com Filhos(as) e Inclusão Digital.

Para desenvolver as suas atividades, a Dires conta com duas divisões: Divisão de Assistência e Orientação Social (Diase) e Divisão de Promoção de Igualdade e Apoio Educacional (Dipae).

Divisão de Assistência e Orientação Social (Diase)

Desenvolve programas e projetos de assistência estudantil que contribuem com o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos estudantes, prestando serviços de assistência, apoio e orientação social, por meio dos seguintes programas e projetos:



- Programa de Acesso - consiste na realização da análise socioeconômica dos candidatos aos cursos de graduação da UFU, optantes pelo sistema de reservas de vagas (cotas).



- Programa de Assistência Prioritária - oferecendo bolsas de Alimentação, Moradia (Bolsa Moradia ou vaga na Moradia Estudantil) e Transporte (Urbano e Intermunicipal) voltadas para estudantes em situação de vulnerabilidade, sendo o atendimento realizado no início de cada semestre letivo.



- Programa de Bolsa Permanência (MEC) - para estudantes de baixa condição socioeconômica, que estejam matriculados em cursos de graduação presencial, com mais de cinco horas de carga horária diária. Atualmente, enquadram-se neste critério os cursos de Medicina e Biomedicina.



- Projeto de Apoio Pedagógico - oferece os seguintes serviços: Bolsa Central de Línguas (Celin), que concede descontos de 50% e 75% na mensalidade; redução em multas da biblioteca e empréstimo de instrumental odontológico.

A Diase desenvolve ainda ações socioeducativas e acompanhamento acadêmico, com os projetos de Orientação Social e de Ações Educativas e Preventivas.

Informações sobre esses programas e projetos podem ser obtidas na Diase:

Campus Santa Mônica - Bloco 3E - Fone: (34) 3230-9557
e-mails: diase@proex.ufu.br / website: <http://www.diase.ufu.br>
Horário de Atendimento: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30

Campus Monte Carmelo - Bloco 1A, Sala 102 - Fone: (34)3810-1023
e-mails: diasemc@ufu.br / svcruvinel@ufu.br

Campus Patos de Minas - Av Getúlio Vargas, 230, Sala 104 Fone: (34) 3823-1917
e-mails: diasepm@ufu.br / carolinaposwar@ufu.br

Campus Pontal - Bloco C, Sala 10 - Fone: (34) 3271-5206
e-mails: diasepontal@ufu.br / begnarosa@pontal.ufu.br / claracunha@ufu.br

Divisão de Promoção de Igualdades e Apoio Educacional (Dipae)

Desenvolve programas e projetos que atendam a comunidade discente da UFU, em suas dificuldades educacionais e seus reflexos na vida pessoal e acadêmica, por meio de ações preventivas e de apoio pedagógico e de atendimento em psicologia educacional que contribuam para o desenvolvimento das potencialidades do estudante, melhoria do desempenho acadêmico, formação ampliada e qualidade de vida.



- Programa de Apoio Pedagógico - promove ações educativas e pedagógicas, por meio do acompanhamento do estudante, visando a melhoria do desempenho acadêmico e qualidade de vida. Atende os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais da UFU, prioritariamente dos cursos de graduação.



Desenvolve ações didático-pedagógicas relacionadas com o ato de estudar, aprender e pesquisar no ambiente universitário. As ações desenvolvidas visam contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico dos discentes, agindo diretamente para compreender e realizar atividades que propiciem a diminuição das situações de reprovações, de jubilamento e de evasão, por meio de:

- Avaliação da situação acadêmica
- Curso planejamento de estudo
- Apoio pedagógico à pesquisa
- A oratória na apresentação de trabalhos acadêmicos
- A construção da autonomia do estudante universitário
- Xadrez e planejamento de estudos na UFU
- Workshop: Boas Práticas nos Estudos Universitários

- Programa de Psicologia Escolar e Educacional - promove acompanhamento de demandas que envolvam ambientação e vida acadêmica dos estudantes. São realizadas orientações educacionais e processo de inclusão escolar junto aos docentes e coordenadores de curso.

A Dipae promove ainda ações afirmativas de igualdade de gênero, étnico-racial e de diversidade sexual, desenvolvendo atividades de acolhimento e afiliação à vida estudantil e o combate sistemático a toda forma de racismo, violência contra a mulher e homofobia, entre outras ações, promovendo a permanência material e simbólica no ensino superior.

A Dipae/Dires encontra-se em processo de construção da Política de Promoção de Igualdades, com respeito às diversidades: étnico-racial, gênero e sexualidade.

A Dipae está localizada no

Campus Santa Mônica - Bloco 3E - Fones: (34) 3230-9556 / 3230-9559

e-mail: dipae@proae.ufu.br

2.2. A Diretoria de Qualidade de Vida do Estudante (Dirve)

Visa atender as demandas estudantis por meio da implantação da Política de Assistência Estudantil nas áreas de alimentação, saúde, esporte e lazer. Para desenvolver as suas atribuições, a Dirve conta com três divisões: Divisão de Saúde (Disau), Divisão de Restaurante Universitário (Divru) e Divisão de Esporte e Lazer Universitário (Diesu).

Divisão de Saúde (Disau)

Atende os estudantes da UFU, prioritariamente dos cursos de graduação. Realiza Ações em Psicologia Clínica, na perspectiva de contribuir para a melhoria das condições psíquicas e acadêmicas do estudante, por meio dos seguintes programas:

- Programa de Atendimento Psicológico - desenvolve as seguintes ações: Acolhimento, Intervenção Psicoterapêutica Breve, Orientação em Saúde Mental.

- Programa de Ações Psicoeducativas - tem como eixo norteador o desenvolvimento de projetos preventivos e educativos, com ações e intervenções no contexto universitário, sendo um espaço gerador de reflexões.

A Disau visa ainda atender a comunidade discente da UFU, em suas necessidades de saúde e seus reflexos na vida pessoal e acadêmica, por meio de ações preventivas e de promoção da saúde, que contribuam para o desenvolvimento das possibilidades do estudante e da sua qualidade de vida. Busca, também, articular ações com as redes de Saúde Federal, Estadual e Municipal.

A Disau/Dirve encontra-se em processo de construção da Política de Saúde do Estudante.



Informações sobre esses programas, projetos e ações podem ser obtidas na Disau:

Campus Santa Mônica - Bloco 3E - Fone: (34) 3230-9558
e-mail: disau@ufu.br
Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 17h

Campus Monte Carmelo - Bloco 1A, Sala 102 Fone: (34) 3810-1023
e-mail: valeriacasasanta@gmail.com

Campus Patos de Minas - Avenida Getúlio Vargas, 230 - Sala 104
Fone: (34) 3823-1917 e-mail: jodasa63@gmail.com

Campus Pontal - Bloco C, Sala 10 - Fone: (34) 3271-5207
e-mail: pam@pontal.ufu.br

Divisão de Restaurante Universitário (Divru)

Desenvolve suas ações por meio dos Restaurantes Universitários (RUs), que são unidades de produção de refeições que disponibilizam café da manhã (somente para bolsistas e nos campi Santa Mônica e Pontal), almoço e jantar.

A Divru/Dirve oferece refeições de qualidade e nutricionalmente adequadas, viabilizando aos estudantes sua permanência, integração social e conclusão de curso. Possui uma equipe técnica devidamente treinada de acordo com as normas higiênico-sanitárias exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), visando o fornecimento de refeições microbiologicamente seguras e acompanhadas por nutricionistas.

Hoje existem restaurantes em Uberlândia (Campus Santa Mônica e Campus Umuarama) e em Ituiutaba (Campus Pontal).

Quem pode acessá-los? Toda a comunidade universitária e, ocasionalmente, visitante com participação em eventos da UFU.

Onde procurar? No Campus Santa Mônica, o RU está localizado no Bloco 1W e o telefone de contato é (34) 3239-4272.

No Campus Umuarama, na Rua Professor José Inácio de Sousa, nº 3166 - Bloco 2X (atrás da Biblioteca).

No Campus Pontal, no Bloco 1A.

Para saber mais, acesse o site www.ru.ufu.br. Nele é possível encontrar informações sobre o cardápio da semana, horário de funcionamento do refeitório e do caixa, valor da refeição, localização e equipe responsável. O site também disponibiliza um canal de comunicação (Fale conosco), em que o usuário pode pedir informações, dar sugestões e fazer críticas.

Como procurar? Para utilizar o RU, o usuário deve apresentar a identidade acadêmica (solicitada por meio do Portal do Estudante, no site www.portalestudante.ufu.br/academicoportalAluno/wa/userLoginInit) na entrada do refeitório. Se for bolsista, o acesso é gratuito. Para os (as) demais estudantes serão cobrados três reais (R\$ 3,00) e, para servidores(as) da UFU, será cobrado o valor de custo da refeição.

Quando procurar? Os Restaurantes Universitários funcionam durante todo o ano, de segunda a sexta-feira, nos horários das 6h45 às 8h (café da manhã), das 10h30 às 13h30 (almoço) e das 17h45 às 19h15 (jantar). No RU do Campus Pontal também há distribuição de almoço aos sábados.

Projetos desenvolvidos: Alimentação vegetariana, Educação nutricional, Estágio Supervisionado em Nutrição, Informatização de Acesso ao RU.

website: <http://www.ru.ufu.br/> - Fone: (34) 3239-4272 / e-mail: divru@ufu.br



Divisão de Esporte e Lazer Universitário (Diesu)

Planeja, executa, avalia e desenvolve programas e projetos de assistência estudantil nas áreas de esporte, recreação e lazer, para propiciar a integração e socialização do corpo docente e contribuir para a formação integral e para a melhoria da qualidade de vida do universitário.

A Diesu possibilita a participação de estudantes em competições esportivas regionais, estaduais e nacionais e oferece espaço físico, materiais esportivos e serviço de apoio, além de estágio supervisionado em Educação Física.

As atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer são realizadas no Centro Esportivo Universitário (CEU), localizado no Campus Educação Física, aberto durante a semana das 19h às 23h, para os universitários, e nos finais de semana e feriados, das 8h às 17h, para toda a comunidade UFU.

Campus Educação Física - Rua Benjamin Constant, 1286, Bairro Aparecida Fones: (34) 3218-2959 / 3218-2960

e-mail: diesu@ufu.br website: <http://www.esportes.proex.ufu.br>

Ações de Esporte e Lazer



Programas e projetos de caráter periódico e temporário que oferecem atividades físicas, esportivas, competitivas, recreativas, culturais e de lazer voltadas para a integração e socialização dos estudantes:

- Projeto Dançando na UFU: aulas sistematizadas de dança de salão voltadas para a prática de atividades físicas.
- Torneios Esportivos Especiais: envolvendo diversas modalidades e abertos para a participação de discentes, técnico-administrativos e docentes.
- Campeonatos/Torneios (masculino e feminino): Campeonato de Futebol Society, Copa de Futsal e Taça de Natação.
- Projeto Academia Universitária: prática de exercícios físicos e aeróbicos para manutenção e melhoria da qualidade de vida do discente.



Ações de Educação e Treinamento Esportivo

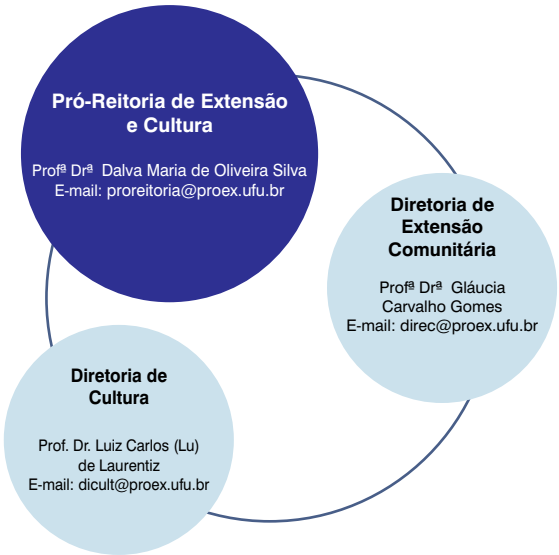
Programas e projetos de caráter permanente envolvendo atividades de educação e treinamento esportivos, de forma a organizar equipes e prepará-las para representar a UFU em eventos esportivos nos âmbitos local, regional, estadual e nacional:

- Equipe UFU de Corrida de Rua: formação de equipe universitária para representar a UFU em provas, durante todo o ano, segundo o calendário da Confederação Brasileira de Atletismo.
- Interperíodos: apoio logístico e administrativo aos cursos que desejem organizar competições entre os períodos, servindo também como seletiva e treinamento para as Olimpíadas Universitárias.
- Olimpíada Universitária: integração dos cursos da UFU por meio de competições esportivas nas mais diversas modalidades coletivas e individuais.
- Equipes UFU de Treinamento Esportivo: preparação de atletas da UFU para participarem das competições que integram o calendário esportivo universitário, como os Jogos Universitários Mineiros (JUM's) e os Jogos Universitários Brasileiros (JUB's).

3. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc)

Articula, desenvolve e coordena as atividades de extensão universitária, incluindo as atividades culturais, exercendo a função de vincular ensino, pesquisa e sociedade, promovendo interação entre a instituição e os diversos segmentos sociais: entidades governamentais, setor privado, comunidades carentes, movimentos sociais e público consumidor de conhecimentos, artes e serviços.

Para desenvolver as atividades acadêmicas colocadas à disposição dos alunos, a Proexc conta com duas diretorias, com suas respectivas atribuições e divisões: Diretoria de Cultura e Diretoria de Extensão Comunitária.



Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar - Fones: (34) 3239-4808 / 3239-4872
e-mail: secretaria@proex.ufu.br - website: www.proex.ufu.br



3.1. Diretoria de Cultura (Dicult)

Desenvolve programas e projetos de cultura e extensão agregados ao ensino, à pesquisa e também à pós-graduação. Dentre seus objetivos consta o de agir em prol da construção do intercâmbio de ações culturais entre os campi da Universidade, por meio de circulação de produtos culturais, produzidos ou não, na Instituição. Para isso, busca consolidar ações educativas culturais em projetos e programas permanentes, ultrapassando a característica de entretenimento eventual. Três desses programas são: o Coral da UFU, o Festival Arte na Praça e o Clube de Cinema.

A Diretoria de Cultura (Dicult) tem programas de apoio à criação e divulgação da cultura em bolsas de extensão para estudantes da Universidade, tais com: Pediatras do Riso, curso de Teatro do Instituto de Artes (Iarte); Museu Universitário de Arte, curso de Artes Visuais do Iarte, dentre outros cursos; Orquestra Popular do Cerrado, curso de Música, do Iarte, e o Polo UFU da Arte na Escola, envolvendo vários cursos.

Na infraestrutura administrativa da Dicult cabe destacar uma iniciação em programa de gestão cultural voltada para a classe estudantil em estágios e bolsas de extensão para as áreas de comunicação, organização administrativa, design gráfico, audiovisual e produção cultural.

Quanto à difusão do patrimônio artístico, histórico e cultural da Universidade, a Dicult apoia e participa da construção do sistema de Museus e de Centros de Documentação da UFU e, em seu plano de metas, consta a criação e institucionalização de um Programa de Incentivo à Produção Artística para estudantes de todos os cursos e campi da Universidade.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P - Fone: (34) 3291-8947



3.2. Diretoria de Extensão Comunitária (Direc)

Promove a integração entre as diversas unidades administrativas da Proex no âmbito da extensão e, ao mesmo tempo, articula as ações extensionistas entre as Unidades Acadêmicas e Unidades Especiais de Ensino da universidade e a comunidade. A extensão universitária é um processo educativo, cultural e científico, que se articula ao ensino e à pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade. Neste sentido, constitui-se como espaço e meio propício para o diálogo, a articulação e a interação entre a Universidade e a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento regional e para a promoção das mudanças sociais, políticas, culturais e econômicas por meio de suas ações. Estas ações configuram-se em programas, projetos, cursos, eventos, publicações e prestação de serviços, voltados ao ensino, à cultura, às artes e ao desenvolvimento social. Entre eles estão:

- Programa de Extensão Integração UFU/Comunidade (PEIC/UFU)
- Programa de Extensão e Cultura Popular (PECP/UFU)
- Programa de Extensão Universitária (PROEXT MEC/SESu)
- Rede Nacional de Formação de Professores da Educação Básica
- Programa de Apoio ao Ingresso do Estudante e Egresso da Escola Pública no Ensino Superior (AFIN)
- Programa Institucional de Apoio às Atividades de Extensão (PIAEX)
- Projeto Rondon
- Revista Em Extensão
- Revista de Educação Popular

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , 1º andar - Fone: (34) 3291-8947

Para participar dos programas, projetos e eventos promovidos pelas Diretorias de Cultura e de Extensão Comunitária, acesse o site www.proex.ufu.br. Nele você vai obter informações sobre os editais e ações voltados para a extensão universitária.

4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp)

A Propp é responsável pela execução e gestão da política institucional referente à pós-graduação, à pesquisa e à inovação científica e tecnológica da UFU. Sua missão é promover e gerenciar as condições necessárias para o desenvolvimento da pesquisa, do ensino de pós-graduação e de suas indissociáveis integrações com a extensão, visando o desenvolvimento da capacidade de formação acadêmica, científica e cultural do corpo docente e discente, e contribuindo para a afirmação institucional da UFU na comunidade local, regional, nacional e internacional.

Para desenvolver suas atividades, a Propp conta com três diretorias: a Diretoria de Pesquisa, a Diretoria de Pós-Graduação e a Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia, responsável pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), denominado Agência Intelecto.



Também estão abrigados na Propp, mas operando de forma independente e autônoma, os Comitês de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), Comitê de Ética na Utilização de Animais (Ceua) e o Comitê Interno de Biossegurança (CIBio).

A Propp viabiliza junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig) a concessão de Bolsas de Iniciação Científica para os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em todas as áreas do conhecimento. A UFU, com seu orçamento, desenvolve uma política de ampliação desses programas por meio da destinação de cotas institucionais de bolsas.

A Iniciação Científica é uma atividade de pesquisa que permite a integração da graduação com a pós-graduação na Universidade.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P - Fones: (34) 3239-4335 / 3239-4980

e-mail: propp@ufu.br - website: www.propp.ufu.br

Diretoria de Pesquisa - Fone: (34) 3239-4685 / 3239-4686

Diretoria de Pós-Graduação - Fones: (34) 3239-4981

Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia

Fones: (34) 3239-4922 / 3239-4977 / 3239-4978

4.1. Programas de Iniciação Científica

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic/CNPq): voltado para os alunos de graduação, servindo de incentivo à formação, com ênfase na participação ativa de discentes em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada. São disponibilizadas bolsas de pesquisa financiadas pelo CNPq e pela UFU. O edital para participar dessa modalidade de bolsa é publicado no primeiro semestre de cada ano. Os candidatos à bolsa devem apresentar plano de trabalho sob orientação de um professor devidamente titulado. A bolsa tem duração de um ano, sendo possível a renovação no mesmo projeto quando prevista no cronograma e dependendo do desempenho do aluno.



Programa de Bolsa Institucional de Iniciação Científica (Pbic/Fapemig): é, também, um programa centrado nos objetivos de formação acadêmica de qualidade por meio da iniciação científica em todas as áreas do conhecimento. São disponibilizadas bolsas de pesquisa financiadas pela Fapemig e pela UFU. O edital para participar dessa modalidade de bolsa é publicado no segundo semestre de cada ano. Os candidatos à bolsa devem apresentar plano de trabalho sob orientação de um professor devidamente titulado. Os alunos aprovados recebem bolsa por um período de 12 meses. É possível a renovação da bolsa quando prevista no cronograma e dependendo do desempenho do aluno.

Saiba mais sobre Iniciação Científica na Diretoria de Pesquisa da Propp: Campus Santa Mônica - Bloco 3P - Fones: (34) 3239-4967 / 3239-4969 / 3239-497 e-mails: divpe@propp.ufu.br - dirpe@ufu.br - propp@ufu.br

4.2. Programa de Iniciação Tecnológica

Além dos programas de iniciação científica, a Propp desenvolve também o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Pibit), com bolsas concedidas pelo CNPq e pela própria UFU para os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em todas as áreas do conhecimento. O objetivo do Programa é propiciar à Instituição instrumento para o desenvolvimento de sua política de inovação tecnológica. O edital para participar dessa modalidade de bolsa é publicado no primeiro semestre de cada ano.



Mais informações sobre o Pibit podem ser obtidas na Agência Intelecto: Campus Santa Mônica - Bloco 3P - Fones: (34) 3239-4977 / 3239-4978 e-mail: atendimento@intelecto.ufu.br - website: www.intelecto.ufu.br



5. Outros Serviços à Disposição do Discente

Sistema de Bibliotecas



O Sistema de Bibliotecas (Sisbi/UFU) é composto por nove bibliotecas, sendo sete universitárias, uma escolar e uma especializada, e atende a comunidade acadêmica e a comunidade de Uberlândia e região:

- Biblioteca Central Santa Mônica: abrange as áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes. Está localizada no Bloco 3C do Campus Santa Mônica. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 22h15 e, aos sábados, das 8h às 11h45. Fone: (34) 3239-4141.
- Biblioteca Setorial Umuarama: abrange as áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde. Está localizada no Bloco 4G do Campus Umuarama. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h15 e, aos sábados, das 8h às 11h45. Fone: (34) 3225-8195.
- Biblioteca Setorial Educação Física: abrange a área de Ciências da Saúde. Está localizada na Rua Benjamim Constant, nº 1286, Bairro Aparecida, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 19h30. Fone: 3218-2930.
- Biblioteca Setorial Glória: abrange as áreas de Ciências Agrárias. Está localizada na Rodovia BR 050, km 78, Bloco 1C, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h15 às 19h15. Fone: (34) 2512-6606.
- Biblioteca Setorial Ituiutaba: abrange as áreas de Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. Está localizada na Rua 20, nº 1600 - Bloco 1D, Bairro Tupã, em Ituiutaba/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 7h30 às 22h15 e, aos sábados, das 8h às 11h45. Fone: (34) 3271-5258.
- Biblioteca Setorial Monte Carmelo: abrange as áreas de

Ciências Agrárias e Ciências Exatas e da Terra. Está localizada na Rodovia LMG-746, Km 1 - Bloco 1, em Monte Carmelo/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h15 às 19h15. Fone: (34) 3810-1019 - Ramal 109.

- Biblioteca Setorial Patos de Minas: abrange as áreas de Ciências Agrárias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar. Está localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 230, Piso Térreo, Bairro Centro, em Patos de Minas/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 20h45 e, aos sábados, das 8h às 11h45. Fone: (34) 3823-1917 Ramal 174.
- Biblioteca Setorial Escola de Educação Básica: abrange área específica de Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Está localizada na Rua Aduadora São Pedro, nº 40, Bloco 1N, Bairro Aparecida, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 20h30. Fone: 3218-2906.
- Biblioteca Setorial Hospital de Clínicas de Uberlândia: abrange as áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Sociais Aplicadas. Exclusiva para consulta local. Está localizada na Avenida Pará, nº 1720, Sala 21, Bloco 2M do HCU, no Bairro Umuarama, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h30. Fone: (34) 3218-2451.

O acervo do Sistema de Bibliotecas é composto por livros impressos e eletrônicos, teses, dissertações, partituras, periódicos (revistas e jornais), textos de teatro, cartazes, catálogos de arte, normas técnicas, além de multimeios (discos em vinil, fitas cassete, CDs e DVDs) e coleções especiais.

Atento ao desenvolvimento, o Sistema de Bibliotecas investe constantemente em inovações tecnológicas, destacando os softwares: Sistema para Aquisição de Material Informacional (Sigami) e gerenciamento dos serviços (Virtua), possibilitando aos usuários, a autogestão nas atividades de sua conta. Além dessas inovações, oferece Wi-Fi, equipamentos de autoempréstimo, autodevolução e scanners planetários (auto-serviço de reprografia), empréstimos de netbooks, tablets e e-readers.

A consulta ao acervo do Sistema de Bibliotecas (Sisbi/UFU) está disponível em www.bibliotecas.ufu.br.



Central de Línguas (Celin)

Atende aos alunos, professores e técnicos administrativos da UFU e seus dependentes, aos professores da área de Letras e Linguística da rede pública (municipal, estadual e federal) de ensino e à comunidade em geral, buscando o aprimoramento do cidadão em sua competência comunicativa em língua estrangeira (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês), em língua nacional e em outras formas de linguagem.

Campus Santa Mônica - Bloco 1G, sala 212 - Fones: (34) 3239-4072 / 3239-4073

e-mail: celinsec03@leel.ufu.br - website: www.celin.ufu.br



Programa de Mobilidade Estudantil

A UFU, pela Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII), visando complementar a formação acadêmica e as experiências profissionais de seus estudantes, se empenha em motivá-los a realizar mobilidades nacionais, regionais e internacionais. Para tanto, oferece oportunidades de participação em programas de mobilidades estudantis em universidades estrangeiras de todas as áreas do conhecimento e em Instituições Federais de Ensino Superior. Tais programas permitem a realização de projetos de estudos de um semestre ou de um ano, estágios em empresas e laboratórios e a obtenção de duplo diploma. Assim, os estudantes da UFU têm a oportunidade de cursar parte de seu curso em outra instituição de ensino, vivenciando diferentes sistemas educacionais e obtendo outra perspectiva de formação universitária, além de poderem interagir com pessoas de culturas diversas.

Mais informações podem ser obtidas na Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais: Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3239-8969
e-mail: secretaria@dri.ufu.br - website: www.dri.ufu.br



Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Cepae)

Em atividade desde 2004, o Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Cepae), vinculado à Faculdade de Educação da UFU, tem o objetivo de proporcionar atendimento educacional especializado aos acadêmicos com alguma deficiência, fornecendo suporte das mais diversas maneiras. Entre os diferentes tipos de apoio que o Cepae oferece estão:

- Apoio aos estudantes para a realização de pesquisas bibliográficas e estudos na Biblioteca do Campus Santa Mônica, no setor de apoio a pessoas com deficiência. O setor possui computadores com softwares leitores (sintetizador de voz que narra o texto na tela) e lupas eletrônicas, entre outros equipamentos, e conta com a presença de um estagiário, nos três turnos, para acompanhar os acadêmicos de acordo com suas demandas. Todos os estudantes com deficiência são informados dos horários de atendimento no setor.
- Um monitor para o acadêmico com deficiência, sendo este, preferencialmente, da sua própria turma, para oferecer-lhe apoio na realização de pesquisas bibliográficas e nas atividades a serem realizadas durante as aulas e estudos necessários.
- Intérprete de Libras/Português para os estudantes portadores de surdez.
- Impressora braile instalada no Cepae, disponível aos professores, para a impressão das avaliações.
- Curso de Libras, Braile e Sorobã para docentes, discentes e demais profissionais da instituição, segundo a demanda por tais serviços.
- Apoio pedagógico aos professores da instituição, para contribuir com as condições de permanência com sucesso dos acadêmi-

cos com deficiência na UFU, também atendendo as demandas por tais serviços.

- Espaço para divulgação de relatos de experiências realizadas com acadêmicos com deficiência na instituição na coleção Políticas, Saberes e Práticas em Educação Especial.

O Centro atende alunos de todos os cursos da UFU, técnicos e professores com necessidades educacionais especiais.

Para mais informações acesse o site www.cepae.faced.ufu.br ou visite a sede do Centro no Bloco 1G, sala 140, no campus Santa Mônica. Fone: (34) 3239-4513 - e-mail: cepae@faced.ufu.br



Guia ACADÊMICO 2016-2

Direito

Informações Específicas sobre o Curso

1. Dados de Identificação do Curso

Denominação	Direito
Modalidade	Bacharelado
Titulação Conferida	Bacharel em Direito
Ano de início de funcionamento	1960
Duração	5 anos (Carga Horária = 3875 h/a)
Reconhecimento	Decreto nº 52831 de 28/11/1963
Regime Escolar	Semestral
Número de Turmas Oferecidas	2 turmas por semestre (1 para o turno matutino e outra para o turno noturno)
Número de Vagas Oferecidas	80 vagas por semestre (40 vagas para cada turno)

Endereço: Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Direito “Prof. Jacy de Assis” - Curso de Direito
Av. João Naves de Ávila, nº 2160, Bloco 3D
Bairro Santa Mônica - Campus Santa Mônica
Cep: 38.408-100 Uberlândia, MG
telefax (34) 3239-4228
e-mail: fadir@ufu.br / codir@fadir.ufu.br

2. Objetivo do Curso

Numa época de grandes transformações sociais, tecnológicas, históricas e internacionais, o atual currículo do curso de Direito encontra-se ultrapassado, preso a conceitos pré-concebidos e amarrado a uma estrutura curricular por demais rígida e complexa.

Tal fato é notoriamente reconhecido pelos diferentes segmentos que compõem a comunidade do curso, os quais já manifestaram a necessidade de se conferir maior dinamidade ao currículo, valorizando a interdisciplinaridade e a flexibilização de seu conteúdo.

Sob esse prisma, constata-se que a formação do profissional do Direito tem sido constantemente questionada e discutida pelos profissionais da área, inclusive pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), bem como pelo próprio Conselho Nacional de Educação e pela Câmara de Educação Superior.

Diante de tais considerações, tem-se que o desenvolvimento técnico-científico, as novas exigências do mercado e os princípios da ciência do Direito conduzem à determinação dos objetivos na formação do profissional do Direito.

Portanto, a partir do exposto, os objetivos específicos do curso de Direito são os seguintes:

a) formar cidadãos críticos, reflexivos, participativos e atuantes, que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população humana e para conservação de todas as formas de vida do planeta, a partir de ações pautadas em valores éticos e legais;

b) preparar bacharéis em Direito para atender às demandas do mercado de trabalho e suprir as necessidades das diferentes comunidades, participando ativamente do seu desenvolvimento sociocultural, político e econômico;

c) proporcionar integração do acadêmico à dinâmica do mundo do trabalho, estimulando ações de formação continuada e aprimoramento profissional;

d) promover o saber científico e estimular a evolução cultural, procurando socializar os conhecimentos produzidos pela academia, por meio de todos os níveis do ensino e veículos de comunicação;

e) desenvolver, apoiar e estimular atividades de ensino, pesquisa ou extensão relacionadas com a solução de problemas socioculturais, com o aprimoramento do espírito humano;

f) contribuir para que as diversas instituições da comunidade alcancem níveis de excelência no desenvolvimento de suas atividades, produzindo benefícios sociais, culturais e científicos que possam ser revertidos em prol da população;

g) respeitar a diversidade do ser humano e sua complexidade;

h) formar profissionais capazes de questionar a realidade formulando problemas e de buscar soluções, utilizando-se do pensamento lógico, da criatividade e da análise crítica;

i) habilitar o acadêmico a compreender a sua atuação profissional como exercício de cidadania consciente e crítica;

j) propiciar uma formação em que se compreenda, de forma ampla e consciente, o processo educativo, considerando as características das diferentes realidades e níveis de especialidade em que se processam.

3. Perfil do Egresso

O profissional do Direito deve receber em sua formação um mínimo de habilidades e competências, consideradas a realidade concreta de seu campo de atuação e as diversas possibilidades de sua inserção no mundo do trabalho, sendo, ainda, observadas as expectativas sociais e as possibilidades institucionais apresentadas para a sua formação.

Nesse sentido, a UFU, através dos coordenadores de seus cursos de graduação, após a realização de Seminários e Oficinas ocorridas em 2002, elaborou o perfil profissional desejado para caracterizar o seu egresso.

Dessa forma, os cursos de graduação que a UFU oferece buscam contemplar uma ampla formação técnico-científica, cultural e humanística, preparando o profissional para que tenha, em seu perfil geral, as seguintes características:

a) autonomia intelectual que o capacite a desenvolver uma visão histórico-social necessária ao exercício de sua profissão como um profissional crítico, criativo e ético, capaz de compreender e intervir na realidade e transformá-la;

- b) capacidade para estabelecer relações solidárias, cooperativas e coletivas;
- c) possibilidade de produzir, sistematizar e socializar conhecimentos e tecnologias e capacidade para compreender as necessidades dos grupos sociais e comunidades com relação a problemas socioeconômicos, culturais, políticos e organizativos, de forma a utilizar racionalmente os recursos disponíveis, além de preocupar-se em conservar o equilíbrio do ambiente;
- d) constante desenvolvimento profissional, exercendo uma prática de formação continuada e que possa empreender inovações na sua área de atuação.

A par das enumeradas habilidades e competências gerais do egresso da UFU, tem-se que, na particularidade do curso de graduação em Direito, consoante o que dispõe o art. 3º, caput, da Resolução CNE/CES nº 09, de 29/09/2004, deverá ser assegurado, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanista e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Assim, o curso de graduação em Direito da Universidade Federal de Uberlândia deverá possibilitar, no perfil específico do graduando, a formação do profissional do Direito que revele, no mínimo, as seguintes habilidades e competências:

- a) leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- b) interpretação e aplicação do Direito;
- c) pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e outras fontes do Direito;
- d) adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- e) correta utilização da terminologia jurídica ou da ciência do Direito;
- f) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- g) julgamento e tomada de decisões;
- h) domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

4. Estrutura Curricular

Além dos componentes curriculares do eixo de formação fundamental, profissional e prática, o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para integralização curricular, independentemente de o estudante ter sido selecionado ou não no processo de amostragem do Inep.

O Enade está fundamentado nas seguintes leis e portarias:

- a) Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004: Criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)

- b) Portaria nº 2051, de 9 de julho de 2004 (Regulamentação do Sinaes)
- c) Portaria nº 107, de 22 de julho de 2004 (Regulamentação do Enade)

O objetivo do Enade é avaliar o desempenho dos estudantes com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial, integrando o Sinaes, juntamente com a avaliação institucional e a avaliação dos cursos de graduação.

5. Currículo Pleno

A crise no ensino jurídico vai muito além da necessidade de reestrutura e planejamento da base curricular nos cursos de Direito. Uma vez analisada a cultura jurídica nacional, pode-se afirmar que seria ingenuidade encarar a falência de nossas instituições educacionais e judiciais pelo caráter pedagógico. Na verdade, ela é bem mais ampla e não pode ser dissociada da crise que atinge a universidade, a cultura jurídica tradicional e a própria sociedade brasileira.

Contudo, é inegável que a reestruturação do ensino jurídico passa, necessariamente, por uma reorientação dos currículos, com a finalidade de torná-los mais orgânicos, flexíveis e interdisciplinares, consoante a proposta educativa constante do projeto pedagógico.

Nesse sentido, a edição da Resolução CNE/CES nº 09/2004, que instituiu as diretrizes curriculares para os cursos jurídicos brasileiros, constitui, definitivamente, um novo marco para o ensino do Direito e o conduz a um profundo (re)pensar.

De fato, a mencionada resolução abandona a perspectiva padronizante do currículo mínimo em favor de uma perspectiva que impõe a necessidade de desenvolver nos estudantes competências e habilidades visando à sua formação profissional.

Assim, torna-se imperativa a construção de propostas pedagógicas que (re)organizem a profissão jurídica, respeitem e valorizem as diferenças de expectativas e focalizem o desenvolvimento de habilidades e competências entre os acadêmicos previstas nas novas diretrizes curriculares para os cursos de Direito.

Considerando a legislação vigente (Resolução CNE/CES nº 09/2004), os princípios básicos anteriormente definidos, o perfil e os objetivos propostos, este currículo com carga horária total de 3700 (três mil e setecentas) horas está organizado em três eixos interligados de formação, a saber:

- a) Eixo de Formação Fundamental
- b) Eixo de Formação Profissional
- c) Eixo de Formação Prática

6. Estágio Supervisionado

O Estágio Supervisionado tem por objetivos:

- a) proporcionar ao graduando a vivência de situações concretas e diversificadas, relacionadas à sua futura profissão;
- b) promover a articulação teórico-prático;
- c) favorecer o desenvolvimento da reflexão sobre o exercício profissional e seu papel social.

No Estágio Supervisionado, o acadêmico terá contato com o ambiente de trabalho e com a prática cotidiana de sua futura área de atuação. O estágio é também importante etapa na formação do estudante por trazer-lhe maturidade profissional e técnica, proximidade com profissionais da área, vivência e convivência com pessoas necessitadas de atendimento jurídico e a oportunidade de conectar o saber ao fazer.

O estágio supervisionado será realizado por alunos que estejam matriculados do 6º ao 10º períodos do curso. Os alunos deverão realizar 300 horas de estágio supervisionado. O estágio supervisionado deve estar sob responsabilidade do Núcleo de Prática Jurídica (§ 1º do art. 7º), que, no caso da Faculdade de Direito (Fadir), receberá a denominação de Coordenação de Prática e Extensão Jurídica e Escritório de Assessoria Jurídica Popular, abrangerá a aprendizagem e a prática real das diversas atividades desempenhadas pelas várias profissões jurídicas existentes no país (advocacia pública e privada, magistratura, Ministério Público etc.).

Nesse contexto, as atividades do estágio supervisionado no Curso de Graduação em Direito da UFU poderão ser desempenhadas das seguintes formas:

- a) atividades de prática jurídica real, tais como visitas a fóruns, penitenciárias, delegacias de polícia dentre outros órgãos ou instituições cujas atividades sejam relacionadas com o exercício de profissões correlatas ao Direito; assistência a audiências e juris etc.;
- b) atividades de extensão como atendimento à população para prestação de orientação sobre assuntos jurídicos;
- c) serviço de Assessoria Jurídica Popular do curso de Direito da UFU;
- d) estágios externos em órgãos ou instituições conveniadas, tais como: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, escritórios de advocacia etc.

Relativamente ao Núcleo de Prática Jurídica (Coordenação de Prática e Extensão Jurídica e Escritório de Assessoria Jurídica Popular), manteve a Resolução CNE/CES nº 09/2004 a sua obrigatoriedade, exigindo para ele regulamentação própria, aprovada pelo órgão competente na IES, no qual esteja definida sua estrutura e forma de operacionalização (art. 7º, § 1º).

7. Atividades Complementares

Conforme dispõe o art. 8º da Resolução CNE/CES nº 09, de 24/09/2004, as atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Como se vê, as atividades complementares objetivam a formação acadêmico-científico-cultural do aluno, propiciando, pois, a sua participação em eventos de natureza social, cultural, científica e tecnológica, tanto no âmbito das ciências de um modo geral quanto no de sua preparação e formação profissional, ética e humanística.

As atividades complementares se caracterizam, desde a sua inserção nas diretrizes curriculares, por meio da Portaria MEC nº 1886/1994, por constituírem um espaço de grande flexibilidade no contexto dos currículos dos cursos de Direito, podendo cada aluno compô-las de forma razoavelmente autônoma, dentro dos parâmetros fixados nos projetos pedagógicos.

As atividades complementares do currículo pleno do Curso de Graduação em Direito, em um total de 275 horas-atividade, serão aglutinadas em quatro grandes grupos: atividades de ensino; atividades de pesquisa; atividades de extensão; outras atividades.

8. Trabalho de Conclusão de Curso

Dispõe o art. 10, da Resolução CNE/CES nº 09/2004, que “o Trabalho de Curso é componente curricular obrigatório, desenvolvido individualmente, com conteúdo a ser fixado pelas Instituições de Educação Superior em função de seus Projetos Pedagógicos”.

O trabalho de curso é atividade não presencial e componente curricular obrigatório, devendo, portanto, ser incluído no currículo pleno. Aliás, não há nas diretrizes curriculares e nem no Parecer CNE/CES nº 8/2007 qualquer referência a limites mínimos ou máximos para a carga horária a ser destinada ao trabalho de curso no âmbito do currículo pleno.

Contudo, como ele é componente curricular obrigatório, a sua carga horária, por exclusão, integra os demais componentes, aos quais deve ser destinado o percentual mínimo de 80% da carga horária total do curso, tendo em vista não ser nem estágio supervisionado nem atividade complementar, os quais, em conjunto, possuem pelo Parecer CNE/CES nº 8/2007 suas cargas horárias limitadas a 20% da carga horária total do curso.

No caso do curso de graduação em Direito da UFU, tem-se que a carga horária definida para o conteúdo do trabalho de curso será de 150 (cento e cinquenta) horas-aula, que integrará, obrigatoriamente, a grade do currículo pleno. A referida carga horária será desdobrada em duas disciplinas: Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), a ser oferecida no 8º período, e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), a ser oferecida no 9º período, com carga horária de 60 e 90 horas, respectivamente.

A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I tem como meta a elaboração do projeto de trabalho que vinculará o aluno na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, na qual será desenvolvido e apresentado o trabalho final.

Vale dizer que, embora a denominação constante das diretrizes curriculares tenha sido trabalho de curso e não trabalho de conclusão de curso, essa atividade, pelas suas especificidades, será apresentada no 9º período, embora a elaboração de seu projeto deva dar-se no 8º período.

Pelo disposto no citado art. 10 da Resolução CNE/CES nº 09/2004, o trabalho final de curso tanto pode ser um trabalho de pesquisa como um trabalho de extensão. E a sua materialização documental pode ocorrer de formas diversas, passando pela própria monografia, por um artigo ou outras espécies de relatórios.

No caso específico do curso de graduação em Direito da UFU será adotado para o trabalho final de curso, quanto à sua materialização, a monografia, haja vista o entendimento de que tal forma, com maior intensidade, possibilita o desenvolvimento da capacidade de sistematização do conhecimento existente, do raciocínio jurídico, da organização lógica e coerente de conteúdos e do poder de argumentação. A monografia deverá ser elaborada e apresentada de acordo com as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Matriz Curricular

NOVO CURRÍCULO VIGENTE NO ANO 2011

Per.	Cod.	Disciplina	CH
1º	GDR01	Teoria do Direito	90
	GDR02	História do Pensamento Jurídico	30
	GDR03	Economia Política	30
	GDR04	Teoria da Constituição	60
	GDR05	Ciência Política	30
	GDR06	Teoria do Estado da Democracia	60
	Total	300 horas	

Per.	Cod.	Disciplina	CH
2º	GDR07	Direito Civil I	90
	GDR08	Sociologia Jurídica	30
	GDR09	Filosofia Jurídica	30
	GDR10	Direitos Fundamentais	60
	GDR11	Psicologia Jurídica	30
	GDR12	Metodologia e Epistemologia Jurídica	30
	GDR13	Hermenêutica e Teoria da Argumentação Jurídica	30
	Total	300 horas	
3º	GDR14	Organização do Estado e dos Poderes	60
	GDR15	Direito Civil II	90
	GDR16	Direito Penal I	90
	GDR17	Teoria Geral do Processo	60
	Total	300 horas	
4º	GDR018	Direito Empresarial I	60
	GDR019	Direito Processual Civil I	90
	GDR020	Direito Civil III	60
	GDR021	Direito Penal II	90
	Total	300 horas	
5º	GDR022	Direito Civil IV	90
	GDR023	Direito Processual Civil II	90
	GDR024	Direito Empresarial II	60
	GDR025	Direito Penal III	60
	Total	300 horas	
6º	GDR026	Direito Civil V	60
	GDR027	Direito Processual Civil III	60
	GDR028	Direito Empresarial III	30
	GDR029	Jurisdição Constitucional	30
	GDR030	Direito Processual Penal I	60
	GDR031	Direito do Trabalho I	60
	Total	300 horas	

Per.	Cod.	Disciplina	CH
7º	GDR032	Direito Civil VI	60
	GDR033	Direito Processual Penal II	60
	GDR034	Direito Processual Civil IV	60
	GDR035	Direito do Trabalho II	60
	GDR036	Direito Civil VII	60
	Total	300 horas	
8º	GDR037	Direito Administrativo I	60
	GDR038	Direito Processual do Trabalho I	60
	GDR039	Direito Internacional Público	60
	GDR040	Prática Civil	90
	GDR041	Prática Penal	30
	GDR042	Trabalho de Conclusão de Curso I	120
	Total	360 horas	
9º	GDR043	Direito Administrativo II	60
	GDR044	Direito Internacional Privado	60
	GDR045	Direito Tributário	90
	GDR046	Direito da Seguridade Social	60
	GDR047	Direito Processual do Trabalho I	30
	GDR048	Trabalho de Conclusão de Curso II	180
	Total	390 horas	
10º	GDR049	Direito do Consumidor	60
	GDR050	Prática Trabalhista	30
	GDR051	Ética Profissional	30
	GDR052	Estágio Supervisionado	300
	Total	420 horas	
	Total	3420 horas	

	Cod.	Disciplina	CH
O P T A T I V A S	GDR053	Ações Constitucionais	30
	GDR054	Prevenção e Solução Extrajudicial de Conflitos	30
	GDR055	Processo Administrativo	30
	GDR056	Direito Eleitoral e Partidário	30
	GDR057	Contratos Contemporâneos	30
	GDR058	Tópicos Polêmicos de Direito Administrativo	30
	GDR059	Contratos Internacionais	30
	GDR060	Propriedade Intelectual	30
	GDR061	Direitos Humanos	30
	GDR062	Direito Ambiental	30
	GDR063	Direito Eletrônico	30
	GDR064	Criminologia e Política Criminal	30
	GDR065	Direito Agrário	30
	GDR066	Legislação Penal e Processual Penal Extravagante	30
	GDR067	Direito Notarial	30
	GDR068	Direito Municipal	30
	GDR069	Direito Urbanístico	30
	GDR070	Direito Comunitário	30
	GDR071	Direito do Comércio Internacional	30
	GDR072	Direito Econômico	30
	GDR073	Direitos Difusos e Coletivos	30
	GDR074	Biodireito	30
	GDR075	Políticas Sociais e Direito	30
	GDR076	Direito Orçamentário	30
	GDR077	Filosofia Constitucional	30
	GDR078	Direito Tributário Aplicado	30
	GDR079	Direito da Concorrência	30
	GDR080	Direito da Diversidade Sexual	30
	GDR081	Direito Desportivo	30
	GDR082	Fundamentos do Direito Penal Econômico	30
	GDR083	Antropologia Jurídica	30
	GLE115	Leitura Instrumental em Língua Inglesa à Distância I	60
	LIBRAS01	Língua Brasileira de Sinais - Libras I	60

CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
CURRÍCULO 4045 (Noturno) 4145 (Diurno)

Per.	Cod.	Disciplina	CH
1º	DTS01	Ciência Política	60
	DTS02	Direito Civil	90
	DTS03	Economia Política	90
	DTS04	Introdução ao Direito	120
	DTS05	Sociologia (Geral e Jurídica)	90
	DTS06	Teoria da Constituição	60
	DTS07	Teoria do Estado	90
	DTS08	Filosofia Geral	60
	DTS09	Teoria Geral do Processo	60
	Total	720	
2º	DTS10	Direito Constitucional	120
	DTS11	Direito das Obrigações	90
	DTS12	Direito Penal I	120
	DTS13	Direito Comercial I	90
	DTS14	Direito Processual Civil I	90
	DTS15	Filosofia do Direito	60
	DTS16	Metodologia da Pesquisa Jurídica	60
	DTS17	Laboratório Jurídico I	60
	Total	690	
3º	DTS18	Direito dos Contratos	90
	DTS19	Direito Penal II	90
	DTS20	Direito Comercial II	90
	DTS21	Direito Processual Penal I	90
	DTS22	Direito Processual Civil II	90
	DTS23	Direito do Trabalho	120
	DTS24	Direito Administrativo I	90
	DTS25	Laboratório Jurídico II	90
	Total	750	

Per.	Cod.	Disciplina	CH
4º	DTS26	Ética Geral	60
	DTS27	Direito das Coisas	90
	DTS28	Direito de Família e Sucessões	90
	DTS29	Direito Penal III	60
	DTS30	Direito Processual Penal II	90
	DTS31	Direito Processual Civil III	90
	DTS32	Direito Processual do Trabalho I	60
	DTS33	Direito Administrativo II	60
	DTS34	Laboratório Jurídico III	90
	DTS37	Direito Internacional Público	60
	Total	750	
5º	DTS35	Ética Profissional	60
	DTS36	Direito Previdenciário	60
	DTS38	Direito Internacional Privado	60
	DTS39	Direito Financeiro e Tributário	120
	DTS40	Laboratório Jurídico IV	60
	DTS46	Monografia	90
	DTS47	Atividades Complementares	200
	DTS66	Direito Processual do Trabalho II	60
		Disciplina Optativa	90
		Disciplina Optativa	90
		Disciplina Optativa	90
	Total	970	

Obs: Todo aluno deverá cursar no mínimo 270 horas-aula de Disciplinas Optativas

ÁREAS DE APROFUNDAMENTO (DISCIPLINAS OPTATIVAS)		
DTS41	Direito das Relações Trabalhistas	90
DTS42	Relações de Consumo & Responsabilidade Civil	90
DTS43	Direito Econômico & Empresarial	90
DTS44	Criminologia & Medicina Legal	90
DTS45	Direito Difuso	90
DTS48	Procedimentos Especiais	90

CALENDÁRIO ACADÊMICO DA GRADUAÇÃO
(CALENDÁRIO ÚNICO) - 2016
Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas

2016

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 - Confraternização universal

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

01 - Início da solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso

02 a 04 - Solicitação de matrícula online dos veteranos, via Portal do Aluno

08 a 10 - Carnaval

22/02 a 04/03 - Ajuste de matrícula pelos discentes

29 - Início do 1º semestre letivo de 2016

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

01 a 03 - Recepção dos ingressantes

04 - Término do prazo para solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso

04 - Término do prazo para matrícula extemporânea

07 a 11 - Ajuste de matrícula pelas Coordenações de Curso

14 e 15 - Matrícula de aluno convênio - Mobilidade

16 - Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares

17 e 18 - Matrícula de aluno especial

19 - Término do prazo para retificação de notas e faltas, referente a 2015/2 pelos docentes

22/03 a 08/04 - Período para realização das cerimônias de Colação de Grau oficial referente a 2015/2

24 - Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para Cursos semestrais)

25 - Feriado - Paixão de Cristo

30 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam da Mobilidade - convênio (Cursos semestrais)

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

02 e 03 - Aplicação do processo seletivo - 1ª fase

02 - Recesso em todos os campi

04 a 27 - Período de oferta de disciplinas no SG referente a 2016/2

11 - Término do prazo para solicitação de trancamento parcial semestral

15 - Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para Cursos anuais)

21 - Feriado - Tiradentes

22 e 23 - Recesso em todos os campi

23 e 24 - Aplicação do processo seletivo - 2ª fase

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

01 - Dia do Trabalho

03 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam da Mobilidade - convênio (Cursos anuais)

20 - Término do prazo para solicitação de trancamento parcial anual

20 - Colação de Grau especial

24 - Feriado no Campus Patos de Minas - dia letivo nos demais campi

26 - Feriado - Corpus Christi

27 e 28 - Recesso nos campi de Uberlândia, no Campus Pontal e Campus Monte Carmelo (exceto Campus Patos de Minas)

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

03 a 21 - Ajuste de horários no SG referente a oferta de disciplinas - 2016/2

03 - Término do prazo para solicitação de opção de Curso, mudança de turno e permanência de vínculo

03 - Prazo limite para saída de alunos em Mobilidade (para Cursos semestrais)

06 - Término do prazo para solicitação de trancamento geral semestral

10 - Término do prazo para solicitação de dilação de prazo

13 - Feriado no Campus Patos de Minas - dia letivo nos demais campi

20 - Término do prazo para entrega na DRII de documentos para Mobilidade nacional referente a 2016/2

24 - Colação de Grau especial

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

02 - Término do 1º semestre letivo de 2016

11 - Início da solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso

13 - Término do prazo para lançamento de notas e faltas referente a 2016/1

16 - Feriado em Uberlândia e Monte Carmelo

18 a 20 - Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Aluno

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01 a 12 - Ajuste de matrícula pelos discentes
08 - Início do 2º semestre letivo de 2016
09 a 11 – Recepção dos ingressantes
12 - Término do prazo em matrícula extemporânea
12 - Término do prazo para solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso
15 - Feriado - Nossa Senhora da Abadia
16 a 19 - Ajuste de matrícula pelas Coordenações de Curso
23 e 24 - Matrícula de aluno convênio - Mobilidade
25 e 26 - Matrícula de aluno especial
25 - Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares
31 - Feriado na cidade de Uberlândia – recesso nos demais campi

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

02 - Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (somente para Cursos semestrais)
02 a 23 - Período para realização das cerimônias de Colação de Grau oficial ref. a 2016/1
07 - Feriado – Independência do Brasil
09 - Data limite para matrícula de alunos que regressam da Mobilidade – convênio (Cursos semestrais)
12 a 30 - Período de oferta de disciplinas no SG referente a 2017/1
16 - Feriado no Campus Pontal - dia letivo nos demais campi
21 - Término do prazo para solicitação de trancamento parcial semestral

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

03 - Término do prazo para retificação de notas e faltas referente a 2016/1 pelos docentes
06 - Feriado no Campus Monte Carmelo - dia letivo nos demais campi
12 - Feriado - Nossa Senhora Aparecida
18 - Prazo limite para saída de alunos em Mobilidade (para Cursos anuais)
18 - Término do prazo para solicitação de trancamento geral anual
21 - Colação de Grau especial
24 a 26 - Integra UFU
26 e 27 - Vem pra UFU
28 - Recesso - Dia do Servidor Público
29 - Recesso - Aplicação do ENEM

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

02 - Feriado – Finados
07 a 25 - Ajuste de horários no SG referente a oferta de disciplinas - 2017/1
14 - Recesso em todos os campi
15 - Feriado – Proclamação da República
17 - Término do prazo para solicitação de opção de Curso, mudança de turno e permanência de vínculo
18 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (para cursos semestrais)
20 - Dia da Consciência Negra
24 - Término do prazo para solicitação de trancamento geral semestral
25 - Colação de Grau especial

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01 - Término do prazo para solicitação de dilação de prazo
01 - Término do prazo para entrega na DRII de documentos para Mobilidade nacional referente a 2017/1
15 - Reposição de aula de quarta-feira em todos os campi
17 - Término do 2º semestre letivo de 2016
18 a 31 - Recesso

QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS:

1º semestre/ 2016

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Total
Uberlândia	18	18	18	16	15	15	100
Pontal	18	18	18	16	15	15	100
Monte Carmelo	18	18	18	16	15	15	100
Patos de Minas	17	17	18	16	16	16	100

2º semestre/ 2016

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Total
Uberlândia	17	18	16	18	18	18	105
Pontal	17	18	16	18	17	18	104
Monte Carmelo	17	18	16	17	18	18	104
Patos de Minas	17	18	16	18	18	18	105



Guia

ACADÊMICO

2016-2

Universidade Federal de Uberlândia
Pró-Reitoria de Graduação

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG - Tel.: (34) 3291-8936/8937
Site: www.prograd.ufu.br - e-mail: prograd@ufu.br